ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do Objeto

1.1. **Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de materiais de enfermagem**, destinados às atividades e ações realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme se observa no Anexo II – Especificação Técnicas, pois se enquadra na definição do art. 6º, XIII e XLI da Lei nº 14.133/2021, ou seja, são bens cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O prazo da vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar do início de sua assinatura, sendo o prazo máximo de entregar de máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da Autorização de Fornecimento (AF).

1.4. As minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. Das quantidades estimadas:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO
1.	250	FR	**ÁCIDO PERACÉTICO + PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO** - Concentração/dosagem ácido peracético 5% + peróxido de hidrogênio; forma farmacêutica solução; forma de apresentação frasco 1 litro prazo de validade mínimo de 12 meses. É um produto concentrado e de fácil preparação, eficaz contra esporos, bactérias, vírus e fungos. FRASCO COM 1 LITRO.
2.	01	UN	ADAPTADOR AZUL (ACC-1003911F); Adaptador azul **ACC-1003911F**, original do fabricante, destinado à utilização no sistema de infusão contínua de insulina MiniMed, compatível com os componentes especificados pelo fabricante, garantindo perfeita conexão e funcionamento do equipamento. ORDEM JUDICIAL
3.	25	FR	**AGUA OXIGENADA 10 VOL.:** Água oxigenada 10 volumes acondicionada em FRASCO DE 1000 ML, contendo em seu rótulo: nº de Registro no Ministério da

			Saúde, dados do fabricante, nome do responsável técnico, nº do lote, data de fabricação e ou fracionamento e validade do produto. FRASCO DE 1000 ML.
4.	3000	AMP	**AGUA PARA INJEÇÃO:** (Água destilada estéril e apirogênica) ampola plástica de 10ml. AMPOLA.
5.	800	CX	**AGULHA 13X0,3 MM:** Agulha hipodérmica, descartável, estéril, atóxica, calibre 13x0,3 mm, confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada com canhoto translúcido de acordo com código de cores. Embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. De acordo com NR 32. CAIXA COM 100 UNIDADES. **Marcas de referência: Injex, SR e Descarpack. A aceitação dependerá do atendimento integral às especificações técnicas e às exigências sanitárias do edital.**
6.	800	CX	**AGULHA 13X4,5 MM:** Agulha hipodérmica, descartável, estéril, atóxica, calibre 13x4,5 mm, confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada com canhoto translúcido de acordo com código de cores. Embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. De acordo com NR 32. CAIXA COM 100 UNIDADES. **Marcas de referência: Injex, SR e Descarpack. A aceitação dependerá do atendimento integral às especificações técnicas e às exigências sanitárias do edital.**
7.	800	CX	**AGULHA 20X5,5 MM:** Agulha hipodérmica, descartável, estéril, atóxica, calibre 20x5,5 mm, confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada com canhoto translúcido de acordo com código de cores. Embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. De acordo com NR 32. CAIXA COM 100 UNIDADES. **Marcas de referência: Injex, SR e Descarpack. A aceitação dependerá do atendimento integral às especificações técnicas e às exigências sanitárias do edital.**
8.	1000	CX	**AGULHA 25X7 MM:** Agulha hipodérmica, descartável, estéril, atóxica, calibre 25x7 mm, confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada com canhoto translúcido de acordo com código de cores. Embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. De acordo com NR 32. CAIXA COM 100 UNIDADES.

			Marcas de referência: Injex, SR e Descarpack. A aceitação dependerá do atendimento integral às especificações técnicas e às exigências sanitárias do edital.
9.	1000	CX	**AGULHA 25X8 MM:** Agulha hipodérmica, descartável, estéril, atóxica, calibre 25x8 mm, confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada com canhoto translúcido de acordo com código de cores. Embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. De acordo com NR 32. CAIXA COM 100 UNIDADES. **Marcas de referência: Injex, SR e Descarpack. A aceitação dependerá do atendimento integral às especificações técnicas e às exigências sanitárias do edital.**
10.	1500	CX	**AGULHA 30X7 MM:** Agulha hipodérmica, descartável, estéril, atóxica, calibre 30x7 mm, confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada com canhoto translúcido de acordo com código de cores. Embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. De acordo com NR 32. CAIXA COM 100 UNIDADES. **Marcas de referência: Injex, SR e Descarpack. A aceitação dependerá do atendimento integral às especificações técnicas e às exigências sanitárias do edital.**
11.	1000	CX	**AGULHA 30X8 MM:** Agulha hipodérmica, descartável, estéril, atóxica, calibre 30x8 mm, confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada com canhoto translúcido de acordo com código de cores. Embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. De acordo com NR 32. CAIXA COM 100 UNIDADES. **Marcas de referência: Injex, SR e Descarpack. A aceitação dependerá do atendimento integral às especificações técnicas e às exigências sanitárias do edital.**
12.	3000	CX	**AGULHA 40X12 MM:** Agulha hipodérmica, descartável, estéril, atóxica, calibre 40x12 mm, confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada com canhoto translúcido de acordo com código de cores. Embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. De acordo com NR 32. CAIXA COM 100 UNIDADES.

			Marcas de referência: Injex, SR e Descarpack. A aceitação dependerá do atendimento integral às especificações técnicas e às exigências sanitárias do edital.
13.	500	CX	**AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO, MEDINDO 25 X 8:** Com dispositivo de segurança que recobre toda a agulha após seu uso, sem a necessidade de mudar a técnica de coleta de sangue, canhão de cor preto com bisel trifacetado, siliconizada, esterilizada com óxido de etileno. CAIXA COM 100 UNIDADES.. **Marcas de referência: BD, Greiner Bio-One (Vacuette) e Labor Import. A aceitação dependerá do atendimento integral às especificações técnicas e às exigências sanitárias do edital.**
14.	2000	FR	**ALCOOL 70% 1000 ML.** Aspecto: líquido, límpido, incolor, isento de partículas visíveis a olho nu, volátil, inflamável. Odor: Característico de álcool. Embalagem contendo dados de identificação, data de fabricação e validade, número do lote e Registro na ANVISA. FRASCO COM 1000 ML.
15.	500	RL	**ALGODÃO 500 GRAMAS:** Algodão hidrófilo em manta homogênea de camadas sobrepostas, espessura uniforme entre 1,0 e 1,5 cm, macia, branca e regularmente compactada. Isento de impurezas, ácidos, álcalis, alvejantes ópticos e amido, boa absorvência, inodoro, enrolado em papel tipo manilha em toda extensão. Peso 500gramas. Embalagem externa perfeitamente vedada, garantindo a integridade do produto. Embalagem contendo dados de identificação, data de fabricação e validade, número do lote, Registro na ANVISA. ROLO DE 500 GRAMAS.
16.	60	UN	**ALMOTOLIA TRANSPARENT C/ BICO RETO 250 ML**: Confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo, bico reto, capacidade 500 ml, procedência Nacional. UNIDADE.
17.	20	UN	**AMBU ADULTO COM RESERVATÓRIO**: Reanimador manual adulto composto de balão auto inflável de vinil, válvula transparente com mínimo espaço morto, com conector da máscara com movimento giratório, válvula de segurança que se abre aproximadamente 45 cm/h20, máscara de pvc, transparente atóxica, mod. adulto, válvula traseira para conexão do reservatório, reservatório em pvc, transparente capacidade de 1600ml, de procedência nacional com Registro no Ministério da Saúde. Embalagem contendo dados de identificação, data de fabricação e validade, número do lote, Registro na ANVISA.

18.	15	UN	**AMBU INFANTIL COM RESERVATÓRIO:** Reanimador anual infantil composto de balão auto inflável de vinil, válvula transparente com mínimo espaço morto, com conector da máscara com movimento giratório, válvula de segurança que se abre aproximadamente 45 cm/h20, máscara de pvc transparente atóxica mod. Infantil, válvula traseira para conexão do reservatório, reservatório em pvc transparente capacidade de 1600ml, de procedência nacional com Registro no Ministério da Saúde. Embalagem contendo dados de identificação, data de fabricação e validade, número do lote, Registro na ANVISA.
19.	03	UN	**AMBU NEONATAL REANIMADOR PULMONAR MANUAL NEONATAL:** Reanimador pulmonar manual neonatal reutilizável, destinado à ventilação manual de recém-nascidos em situações de urgência, emergência, transporte intra e extra-hospitalar e procedimentos de reanimação cardiopulmonar. Deverá ser composto por bolsa autoinflável confeccionada em silicone de grau médico, atóxico, autoclavável e de alta durabilidade, proporcionando excelente sensibilidade tátil e retorno elástico. Deverá possuir reservatório de oxigênio para oferta de alta concentração de oxigênio, válvula limitadora de pressão para proteção das vias aéreas do neonato contra pressões excessivas, válvula unidirecional de baixa resistência, sistema de conexão universal compatível com equipamentos e acessórios utilizados em ventilação manual, além de máscara neonatal em silicone macio, anatômica, transparente e reutilizável, proporcionando vedação eficiente e conforto durante o procedimento. O conjunto deverá permitir fácil desmontagem para limpeza, desinfecção e esterilização, mantendo suas características funcionais após múltiplos ciclos de processamento, conforme orientação do fabricante. O produto deverá ser livre de látex natural, quando aplicável, acondicionado em embalagem que garanta sua integridade durante o transporte e armazenamento, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa. Deverá possuir registro vigente na ANVISA e atender aos requisitos de qualidade, segurança e desempenho estabelecidos pelas normas técnicas aplicáveis, incluindo a **ABNT NBR ISO 10651-4**, quando aplicável, sendo indicado para utilização em maternidades, unidades neonatais, centros obstétricos, unidades de terapia intensiva neonatal, serviços de urgência e emergência e atendimento pré-hospitalar.
20.	30	UN	**APARELHO PRESSÃO ADULTO COM VELCRO:** Composto por manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmhg, BRAÇADEIRA COM

			FECHO DE VELCRO, confeccionada em lona de algodão, resistente, flexível, molda facilmente ao braço, manguito e pêra fabricados sem emendas de subpeças, com borracha especial, que recebe tratamento térmico, recozimento e polimento, apresentam resistência e perfeita vedação, acondicionada em bolsa apropriada, embalagem individual, com braçadeira em Nylon, de procedência nacional com Registro no Ministério da Saúde. Embalagem contendo dados de identificação, data de fabricação e validade, número do lote, Registro na ANVISA. **Marcas de referência: Premium, G-Tech e Incoterm. A aceitação dependerá do atendimento integral às especificações técnicas e às exigências sanitárias do edital.**
21.	6	UN	**APARELHO PRESSÃO COM FECHO DE VELCRO PARA OBESO:** Composto por manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmhg, BRAÇADEIRA SEM FECHO DE VELCRO, confeccionada em lona de algodão, resistente, flexível, molda facilmente ao braço, manguito e pêra fabricados sem emendas de subpeças, com borracha especial, que recebe tratamento térmico, recozimento e polimento, apresentam resistência e perfeita vedação, acondicionada em bolsa apropriada, embalagem individual, com braçadeira em Nylon, de procedência nacional com registro no ministério da saúde. Embalagem contendo dados de identificação, data de fabricação e validade, número do lote, Registro na ANVISA. **Marcas de referência: Premium, G-Tech e BIC Diagnóstico. A aceitação dependerá do atendimento integral às especificações técnicas e às exigências sanitárias do edital.**
22.	01	UN	APLICADOR DO CONJUNTO DE INFUSÃO QUICK-SET (MMT-305QS); Aplicador reutilizável para inserção do conjunto de infusão **Quick-set (MMT-305QS)**, destinado à inserção precisa e segura do cateter para bomba de infusão de insulina, compatível com os conjuntos de infusão Medtronic Quick-set, original do fabricante. ORDEM JUDICIAL
23.	3000	UN	**ATADURA DE CREPOM 20 cm:** Atadura confeccionada em tecido de algodão, poliéster e elastano, com elasticidade uniforme, destinada à fixação de curativos, enfaixamentos compressivos e imobilizações. Largura: 20 cm; Comprimento mínimo: 1,80 m em repouso; 4,50 m estendida; Bordas acabadas; Isenta de fios soltos. Atender às especificações da ABNT NBR 14056 (quando aplicável aos requisitos para ataduras).

			Marcas de referência: Cremer, Neve e Polar Fix. A aceitação dependerá do atendimento integral às especificações técnicas e às exigências sanitárias do edital.
24.	800	UN	**ATADURA DE RAYON ESTÉRIL EMBEBIDA EM ÓLEO AGE:** Confeccionada com fios finos e puros de rayon macio, bem distribuídos. Embebido com óleo dermoprotetor a base de AGE. Com bordas sem lanugem, sem fios soltos e livres de impurezas. Estéril. Medindo 7.5cm x 7,5m. Embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. O produto deverá obedecer à legislação vigente. UNIDADE. Marcas de referência: Curatec, Missner e Polar Fix. A aceitação dependerá do atendimento integral às especificações técnicas e às exigências sanitárias do edital.
25.	70	UN	**BANDAGEM BIOELASTICA DE ALGODÃO 10CMX5M:** Fina, bege, de curta tração, com elasticidade têxtil, que auxilia no retorno venoso e previne edemas e dores ocasionadas por refluxo sanguíneo. Pode ser lavada até 15 vezes, permitindo a utilização de ferro aquecido para alisamento, proporciona pressão funcional elevada com pressão reduzida em descanso
26.	300	UN	**BIATAIN ALGINATO AG 15X15 CÓD 3765:** Cobertura de hidrofibra de carboximetilcelulose e alginato de calcio e rico em ácido gulurônico, com íons de prata de dispensação sustentada, estéril, dispostas em tiras entrelaçadas que proporcionam absorção local e vertical, forma gel e mantém a umidade no leito da ferida. Derivado de algas marinhas, com apresentação em lâmina, absorvente, atóxica, hipoalergênica. Tamanho 15x15cm. As Amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou detentora do registro do produto junto ao ministério da saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar o proponente autorizado a comercializar o item.
27.	250	UN	**BOLSA COLETORA DE URINA**: Sistema fechado com capacidade para 2.000 ml destinadas à coleta, armazenamento, mensuração e monitoramento do volume urinário do paciente em repouso. Bolsa coletora em PVC atóxico, graduada; com parte anterior transparente e posterior branca, flexível, que tem por finalidade armazenar a urina drenada da bexiga, tubo extensor em PVC atóxico transparente com, no mínimo, 110 cm de comprimento, flexível, Clamp corta fluxo, ponto de coleta de amostra com membrana de látex auto-cicatrizante, conector universal com tampa válvula antirrefluxo, filtro de ar hidrófobo, válvula de drenagem, suporte de fixação tipo cabide com cordão de 40 cm, para a fixação da bolsa ao leito. ESTÉRIL; esterilizadas por

			Óxido de etileno assegurada por 5 anos enquanto a embalagem não for danificada ou molhada. **Marcas de referência: Descarpack, Medix e Labor Import. A aceitação dependerá do atendimento integral às especificações técnicas e às exigências sanitárias do edital.**
28.	200	UN	**BOLSA PARA OSTOMIA** – SENSURA ® CLICK – REFERENCIA 10367. XPRO PLACA PARA ESTOMIA SENSURA ® CLICK- REFERENCIA 10045. **MARCA COLOPLAST.**
29.	20	FR	**BORRIFADOR**, Frasco borrifador confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), capacidade aproximada de 500 mL, com gatilho pulverizador ajustável para jato e névoa, resistente a soluções desinfetantes e produtos de limpeza.
30.	150	UN	**BRAVA ANEL MOLDÁVEL COD 12042:** Anel moldável indicado para nivelar distintas irregularidades cutâneas e promover o selamento seguro entre o estoma e a base adesiva do equipamento de estomia. Composto porEstireno-etileno/butileno, Etileno-propileno, Etileno-acetato de vinila, Polipropilenoglicol, isobutileno-buteno, Cera de Parafina, Óxido de Titânio, Hidroxietilcelulose, Polissacarídeos, Galactomanan, Carboximetilcelulose, Gelatina. O produto oferece dupla ação contra vazamentos, protege e se molda a pele ao redor do estoma. Diâmetro 48mm e espessura 4.2mm. Não estéril. Embalado individualmente em blister de PET (Politereftalato de etileno) com uma etiqueta resselável de Polipropileno, acondicionados em caixas com 30 unidades. As Amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou detentora do registro do produto junto ao ministério da saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar o proponente autorizado a comercializar o item.
31.	2.000	UN	**CAMPO FENESTRADO CIRÚRGICO EM TNT**: Produto atóxico e hipoalergênico que repelem líquidos. Utilizado em procedimentos localizados. Possui fenestra aproximada de 10 cm, e dobra cirúrgica. Dupla embalagem garantindo a esterilidade até o uso. Esterilizado em óxido de etileno. Uso único. Medindo 45 x 45 cm.
32.	40	UN	**CÂNULA DE ENDOTRAQUEAL N° 4,5:** Cânula endotraqueal descartável confeccionada em pvc transparente, flexível atóxico, tubo com filamento radiopaco com conector, com válvula de baixa pressão e alto volume, com guarnição para adaptação de seringas, sem mandril, uso único individual, descartável, estéril com graduação indelével, embalado em material que garanta

			a integridade do produto, de procedência nacional com Registro no Ministério da Saúde. Embalagem contendo dados de identificação, data de fabricação e validade, número do lote, Registro na ANVISA.
33.	100	UN	**CÂNULA DE ENDOTRAQUEAL N° 8,0:** Cânula endotraqueal descartável confeccionada em pvc transparente, flexível atóxico, tubo com filamento radiopaco com conector, com válvula de baixa pressão e alto volume, com guarnição para adaptação de seringas, sem mandril, uso único individual, descartável, estéril com graduação indelével, embalado em material que garanta a integridade do produto, de procedência nacional com Registro no Ministério da Saúde. Embalagem contendo dados de identificação, data de fabricação e validade, número do lote, Registro na ANVISA.
34.	10	UN	**CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL):** Cânula orofaríngea tipo Guedel, indicada para manutenção da permeabilidade das vias aéreas em pacientes inconscientes, confeccionada em PVC atóxico, flexível, de alta resistência, transparente ou colorida conforme padrão internacional de identificação por tamanho. Deve possuir bocal reforçado para maior estabilidade durante o uso e extremidade distal atraumática, proporcionando segurança e reduzindo o risco de lesões na mucosa oral e orofaríngea. O produto deverá ser descartável, de uso único, disponibilizado nos tamanhos 00, atendendo pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Deverá ser fornecido em embalagem individual estéril, garantindo a integridade e a esterilidade até o momento da utilização, com rotulagem contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. O produto deverá possuir registro vigente na ANVISA e atender aos requisitos de qualidade, segurança e desempenho estabelecidos pelas normas técnicas aplicáveis, assegurando sua utilização em serviços de urgência, emergência, atendimento pré-hospitalar, unidades hospitalares e demais estabelecimentos assistenciais de saúde.
35.	10	UN	**CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL):** Cânula orofaríngea tipo Guedel, indicada para manutenção da permeabilidade das vias aéreas em pacientes inconscientes, confeccionada em PVC atóxico, flexível, de alta resistência, transparente ou colorida conforme padrão internacional de identificação por tamanho. Deve possuir bocal reforçado para maior estabilidade durante o uso e extremidade distal atraumática, proporcionando segurança e reduzindo o risco de lesões na mucosa oral e orofaríngea. O produto deverá ser descartável, de uso

			único, disponibilizado nos tamanhos 01, atendendo pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Deverá ser fornecido em embalagem individual estéril, garantindo a integridade e a esterilidade até o momento da utilização, com rotulagem contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. O produto deverá possuir registro vigente na ANVISA e atender aos requisitos de qualidade, segurança e desempenho estabelecidos pelas normas técnicas aplicáveis, assegurando sua utilização em serviços de urgência, emergência, atendimento pré-hospitalar, unidades hospitalares e demais estabelecimentos assistenciais de saúde
36.	10	UN	**CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL):** Cânula orofaríngea tipo Guedel, indicada para manutenção da permeabilidade das vias aéreas em pacientes inconscientes, confeccionada em PVC atóxico, flexível, de alta resistência, transparente ou colorida conforme padrão internacional de identificação por tamanho. Deve possuir bocal reforçado para maior estabilidade durante o uso e extremidade distal atraumática, proporcionando segurança e reduzindo o risco de lesões na mucosa oral e orofaríngea. O produto deverá ser descartável, de uso único, disponibilizado nos tamanhos 02, atendendo pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Deverá ser fornecido em embalagem individual estéril, garantindo a integridade e a esterilidade até o momento da utilização, com rotulagem contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. O produto deverá possuir registro vigente na ANVISA e atender aos requisitos de qualidade, segurança e desempenho estabelecidos pelas normas técnicas aplicáveis, assegurando sua utilização em serviços de urgência, emergência, atendimento pré-hospitalar, unidades hospitalares e demais estabelecimentos assistenciais de saúde
37.	10	UN	**CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL):** Cânula orofaríngea tipo Guedel, indicada para manutenção da permeabilidade das vias aéreas em pacientes inconscientes, confeccionada em PVC atóxico, flexível, de alta resistência, transparente ou colorida conforme padrão internacional de identificação por tamanho. Deve possuir bocal reforçado para maior estabilidade durante o uso e extremidade distal atraumática, proporcionando segurança e reduzindo o risco de lesões na mucosa oral e orofaríngea. O produto deverá ser descartável, de uso único, disponibilizado nos tamanhos 03, atendendo

			pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Deverá ser fornecido em embalagem individual estéril, garantindo a integridade e a esterilidade até o momento da utilização, com rotulagem contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. O produto deverá possuir registro vigente na ANVISA e atender aos requisitos de qualidade, segurança e desempenho estabelecidos pelas normas técnicas aplicáveis, assegurando sua utilização em serviços de urgência, emergência, atendimento pré-hospitalar, unidades hospitalares e demais estabelecimentos assistenciais de saúde
38.	10	UM	**CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL):** Cânula orofaríngea tipo Guedel, indicada para manutenção da permeabilidade das vias aéreas em pacientes inconscientes, confeccionada em PVC atóxico, flexível, de alta resistência, transparente ou colorida conforme padrão internacional de identificação por tamanho. Deve possuir bocal reforçado para maior estabilidade durante o uso e extremidade distal atraumática, proporcionando segurança e reduzindo o risco de lesões na mucosa oral e orofaríngea. O produto deverá ser descartável, de uso único, disponibilizado nos tamanhos 04, atendendo pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Deverá ser fornecido em embalagem individual estéril, garantindo a integridade e a esterilidade até o momento da utilização, com rotulagem contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. O produto deverá possuir registro vigente na ANVISA e atender aos requisitos de qualidade, segurança e desempenho estabelecidos pelas normas técnicas aplicáveis, assegurando sua utilização em serviços de urgência, emergência, atendimento pré-hospitalar, unidades hospitalares e demais estabelecimentos assistenciais de saúde
39.	10	UN	**CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL):** Cânula orofaríngea tipo Guedel, indicada para manutenção da permeabilidade das vias aéreas em pacientes inconscientes, confeccionada em PVC atóxico, flexível, de alta resistência, transparente ou colorida conforme padrão internacional de identificação por tamanho. Deve possuir bocal reforçado para maior estabilidade durante o uso e extremidade distal atraumática, proporcionando segurança e reduzindo o risco de lesões na mucosa oral e orofaríngea. O produto deverá ser descartável, de uso único, disponibilizado nos tamanhos 05, atendendo pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Deverá ser

			fornecido em embalagem individual estéril, garantindo a integridade e a esterilidade até o momento da utilização, com rotulagem contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. O produto deverá possuir registro vigente na ANVISA e atender aos requisitos de qualidade, segurança e desempenho estabelecidos pelas normas técnicas aplicáveis, assegurando sua utilização em serviços de urgência, emergência, atendimento pré-hospitalar, unidades hospitalares e demais estabelecimentos assistenciais de saúde
40.	100	UN	**CARVÃO ATIVADO SACHÊ PARA LAVAGEM GÁSTRICA:** SACHE DE 10 G.
41.	05	CX	**CATETER INTRAVENOSO (ABOCAT Nº 14):** Dispositivo intravenoso, periférico, descartável, estéril, com cateter calibre 16G, em poliuretano, radiopaco, flexível, transparente, com ponta fina e perfil baixo, firmemente fixado ao conector rígido, tipo Luer Lock, translúcido, compatível com código de cores. Agulha em aço inóx, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado afiado, câmara de refluxo com tampa de filtro. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica com dispositivo de segurança. Embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. De acordo com NR 32. CAIXA COM 100 UNIDADES. **Marcas de referência: BD, Solidor e Descarpack. A aceitação dependerá do atendimento integral às especificações técnicas e às exigências sanitárias do edital.**
42.	05	CX	**CATETER INTRAVENOSO (ABOCAT Nº 16):** Dispositivo intravenoso, periférico, descartável, estéril, com cateter calibre 14G, em poliuretano, radiopaco, flexível, transparente, com ponta fina e perfil baixo, firmemente fixado ao conector rígido, tipo Luer Lock, translúcido, compatível com código de cores. Agulha em aço inóx, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado afiado, câmara de refluxo com tampa de filtro. O produto deverá atender a NBR ISO-10.555-5. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica com dispositivo de segurança. Embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. De acordo com NR 32. CAIXA COM 100 UNIDADES. **Marcas de referência: BD, Solidor e Descarpack. A aceitação dependerá do atendimento integral às especificações técnicas e às exigências sanitárias do edital.**

43.	05	CX	**CATETER INTRAVENOSO (ABOCAT Nº 18):** Dispositivo intravenoso, periférico, descartável, estéril, com cateter calibre 16G, em poliuretano, radiopaco, flexível, transparente, com ponta fina e perfil baixo, firmemente fixado ao conector rígido, tipo Luer Lock, translúcido, compatível com código de cores. Agulha em aço inóx, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado afiado, câmara de refluxo com tampa de filtro. O produto deverá atender a NBR ISO-10.555-5. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica com dispositivo de segurança. Embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. De acordo com NR 32. CAIXA COM 100 UNIDADES. **Marcas de referência: BD, Solidor e Descarpack. A aceitação dependerá do atendimento integral às especificações técnicas e às exigências sanitárias do edital.**
44.	80	CX	**CATETER INTRAVENOSO (ABOCAT Nº 20):** Dispositivo intravenoso, periférico, descartável, estéril, com cateter calibre 16G, em poliuretano, radiopaco, flexível, transparente, com ponta fina e perfil baixo, firmemente fixado ao conector rígido, tipo Luer Lock, translúcido, compatível com código de cores. Agulha em aço inóx, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado afiado, câmara de refluxo com tampa de filtro. O produto deverá atender a NBR ISO-10.555-5. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica com dispositivo de segurança. Embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. De acordo com NR 32. CAIXA COM 100 UNIDADES. **Marcas de referência: BD, Solidor e Descarpack. A aceitação dependerá do atendimento integral às especificações técnicas e às exigências sanitárias do edital.**
45.	200	CX	**CATETER INTRAVENOSO (ABOCAT Nº 22):** Dispositivo intravenoso, periférico, descartável, estéril, com cateter calibre 16G, em poliuretano, radiopaco, flexível, transparente, com ponta fina e perfil baixo, firmemente fixado ao conector rígido, tipo Luer Lock, translúcido, compatível com código de cores. Agulha em aço inóx, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado afiado, câmara de refluxo com tampa de filtro. O produto deverá atender a NBR ISO-10.555-5. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica com dispositivo de segurança. Embalada individualmente em material que

			promova barreira microbiana e abertura asséptica. De acordo com NR 32. CAIXA COM 100 UNIDADES. **Marcas de referência: BD, Solidor e Descarpack. A aceitação dependerá do atendimento integral às especificações técnicas e às exigências sanitárias do edital.**
46.	500	CX	**CATETER INTRAVENOSO (ABOCAT Nº 24):** Dispositivo intravenoso, periférico, descartável, estéril, com cateter calibre 16G, em poliuretano, radiopaco, flexível, transparente, com ponta fina e perfil baixo, firmemente fixado ao conector rígido, tipo Luer Lock, translúcido, compatível com código de cores. Agulha em aço inóx, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado afiado, câmara de refluxo com tampa de filtro. O produto deverá atender a NBR ISO-10.555-5. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica com dispositivo de segurança. Embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. De acordo com NR 32. CAIXA COM 100 UNIDADES. **Marcas de referência: BD, Solidor e Descarpack. A aceitação dependerá do atendimento integral às especificações técnicas e às exigências sanitárias do edital.**
47.	100	UN	**CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO:** Cateter nasal tipo óculos, medida única, esterilizada a raio gama, embalado individualmente em saco plástico, constando externamente os dados de identificação, procedência, marca, data de fabricação e validade modo de usar, de procedência nacional, com registro no ministério da saúde, e com validade mínima de 3anos a partir da data de entrega. Embalagem contendo dados de identificação, data de fabricação e validade, número do lote, registro NA ANVISA.
48.	12	CX	CATETER PARADIGM QUICK-SET (MMT-397A); Cateter descartável para sistema de infusão contínua de insulina **Paradigm Quick-set (MMT-397A)**, contendo cânula flexível de **9 mm**, tubo de **60 cm**, inserção em ângulo de 90°, compatível com a bomba de insulina MiniMed 780G, estéril, de uso único, embalagem individual e registro vigente na ANVISA. ORDEM JUDICIAL
49.	10	UN	**CERVICAL PLÁSTICO COM VELCRO TAMANHO G:** Confeccionada em p.e.d com espessura 1 a 1,5 mm, reforçado na parte da frente com mas um milímetro, permitido uma maior resistência e apoio, é revestido de espuma emborrachada maca especial (etl - vinil acetato).

			Fecho em velcro de 05mm e um os lados, nas cores de padrão universal. Possui, também, um botão preto, que permite a montagem e desmontagem do colar, pela forma universal de medida nos dedos.na parte posterior (nuca) possui 2 aberturas para palpação e ventilação da nuca,na frente existe uma abertura que permite a palpação do pulso carotidiano e acesso a traquéia. Não possui botões ou apoio de metal, ferro ou alumínio, os botões são em material plástico resistentes, permitindo a rádio-transparência (raio-x) de procedência nacional com Registro no Ministério da Saúde.
50.	20	UN	**CLAMP UMBILICAL - POLIACETAL (POM):** Esterilizáveis por calor úmido a 121° ou a 134°C ou gás (Óxido de Etileno).
51.	06	UN	**CLAMP UMBILICAL;** Clamp para cordão umbilical confeccionado em plástico atóxico, estéril, descartável, com sistema de travamento seguro, bordas arredondadas e resistência suficiente para oclusão eficaz do cordão umbilical, embalado individualmente.
52.	700	UN	**CLOREXIDINA 0,2 % SOLUÇÃO AQUOSA - FR ALMOTOLIA 100 ML**: Solução aquosa de digliconato de clorexidina 0,2% (20 mg/ml), indicada como antisséptico tópico. Contendo ingredientes atuantes nas situações que exigem complementação do asseio corporal, confere suavidade na aplicação diária. O gluconato de clorexidina (citado também como digluconato de clorexidina, comercialmente às vezes chamado apenas de clorexidina) é um anti-séptico químico, com ação antifúngica e bactericida, capaz de eliminar tanto bactérias gram-positivas quanto gram-negativas. Possui também ação bacteriostática, inibindo a proliferação bacteriana. Embalagem contendo dados de identificação, data de fabricação e validade, número do lote, Registro na ANVISA. UNIDADE.
53.	100	UN	**COBERTOR TÉRMICO (MANTA ALUMINIZADA) 2,10 X 1,40 MTS, PARA RESGATE:** Indicada para manter o isolamento do paciente. Cobertor Térmico de Emergência (Aluminizado). Manta térmica confeccionada em polietileno aluminizado destinada a manter a vítima aquecida. Não deformável. Isolante térmico de baixo peso. Resistente ao atrito com o solo. Mantém o calor interno e reflete o calor externo. Tamanho aproximado de 2,10 x 1,40m. UNIDADE.

54.	80	UN	**CÓD. 1907 BRAVA PÓ PARA ESTOMIAS:** Pó para estomia, indicado para uso na pele periestomal macerada, mantém a pele seca, absorve a umidade local, exsudatos e secreções reduzindo a irritação, composto por carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar e goma xantina. As Amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou detentora do registro do produto junto ao ministério da saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar o proponente autorizado a comercializar o item.
55.	05	UN	**COLAR CERVICAL DE ESPUMA NEONATAL**, indicado para estabilização e suporte da coluna cervical em recém-nascidos. Confeccionado em espuma de poliuretano (100%), revestido com tecido composto por **75% algodão e 25% poliéster**, com fechamento em velcro ou sistema equivalente. Anatômico, leve, confortável, de fácil higienização, na cor branca ou azul, adequado ao uso neonatal. Validade mínima de **5 (cinco) anos** e **registro vigente na ANVISA**.
56.	05	UN	**COLAR CERVICAL DE ESPUMA, TAMANHO G (12 cm)**, indicado para estabilização e suporte da coluna cervical. Confeccionado em espuma de poliuretano (100%), revestido com tecido composto por 75% algodão e 25% poliéster, com fechamento em velcro ou sistema equivalente. Comprimento aproximado de 57 cm, cor branca ou azul, validade mínima de 5 (cinco) anos e registro vigente na ANVISA.
57.	05	UN	**COLAR CERVICAL DE ESPUMA, TAMANHO M (10 cm)**, indicado para estabilização e suporte da coluna cervical. Confeccionado em espuma de poliuretano (100%), revestido com tecido composto por 75% algodão e 25% poliéster, com fechamento em velcro ou sistema equivalente. Comprimento aproximado de 57 cm, cor branca ou azul, validade mínima de 5 (cinco) anos e registro vigente na ANVISA.
58.	05	UN	**COLAR CERVICAL DE ESPUMA, TAMANHO P (8 cm)**, indicado para estabilização e suporte da coluna cervical. Confeccionado em espuma de poliuretano (100%), revestido com tecido composto por 75% algodão e 25% poliéster, com fechamento em velcro ou sistema equivalente. Comprimento aproximado de 57 cm, cor branca ou azul, validade mínima de 5 (cinco) anos e registro vigente na ANVISA.
59.	05	UN	**COLAR CERVICAL DE ESPUMA, TAMANHO PP (370 x 60 x 25 mm)**, indicado para estabilização e suporte da coluna cervical. Confeccionado em espuma de poliuretano (100%), revestido com tecido composto por **75% algodão e 25% poliéster**, com fechamento em

			velcro ou sistema equivalente. Dimensões aproximadas de **370 x 60 x 25 mm**, cor branca ou azul, leve, anatômico, confortável e de fácil higienização. Validade mínima de **5 (cinco) anos** e **registro vigente na ANVISA**.
60.	20	UN	**COLAR CERVICAL PLÁSTICO COM VELCRO TAMANHO M:** Confeccionada em p.e.d com espessura 1 a 1,5 mm nos , reforçado na parte da frente com mas um milímetro, permitido uma maior resistência e apoio, é revestido de espuma emborrachada maca especial (etl - vinil acetato). Fecho em velcro de 05mm e um os lados, nas cores de padrão universal. Possui, também, um botão preto, que permite a montagem e desmontagem do colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior (nuca) possui 2 aberturas para palpação e ventilação da nuca,na frente existe uma abertura que permite a palpação do pulso carotidiano e acesso a traquéia. Não possui botões ou apoio de metal, ferro ou alumínio, os botões são em material plástico resistentes, permitindo a rádio- transparência (raio-x) de procedência nacional com Registro no Ministério da Saúde.
61.	05	UN	**COLAR CERVICAL PLÁSTICO COM VELCRO TAMANHO NEONATAL:** Confeccionada em p.e.d com espessura 1 a 1,5 mm nos , reforçado na parte da frente com mas um milímetro, permitido uma maior resistência e apoio, é revestido de espuma emborrachada maca especial (etl - vinil acetato). Fecho em velcro de 05mm e um os lados, nas cores de padrão universal. Possui, também, um botão preto, que permite a montagem e desmontagem do colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior (nuca) possui 2 aberturas para palpação e ventilação da nuca,na frente existe uma abertura que permite a palpação do pulso carotidiano e acesso a traquéia. Não possui botões ou apoio de metal, ferro ou alumínio, os botões são em material plástico resistentes, permitindo a rádio- transparência (raio-x) de procedência nacional com Registro no Ministério da Saúde.
62.	20	UN	**COLAR CERVICAL PLÁSTICO COM VELCRO TAMANHO P:** Confeccionada em p.e.d com espessura 1 a 1,5 mm nos , reforçado na parte da frente com mas um milímetro, permitido uma maior resistência e apoio, é revestido de espuma emborrachada maca especial (etl - vinil acetato). Fecho em velcro de 05mm e um os lados, nas cores de padrão universal. Possui, também, um botão preto, que permite a montagem e desmontagem do colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior (nuca) possui 2 aberturas para palpação e ventilação da nuca,na frente existe uma abertura que permite a palpação do pulso carotidiano e acesso a

			traquéia. Não possui botões ou apoio de metal, ferro ou alumínio, os botões são em material plástico resistentes, permitindo a rádio- transparência (raio-x) de procedência nacional com Registro no Ministério da Saúde.
63.	10	UN	**COLAR CERVICAL PLÁSTICO COM VELCRO TAMANHO PEDIATRICO**: Confeccionada em p.e.d com espessura 1 a 1,5 mm nos , reforçado na parte da frente com mas um milímetro, permitido uma maior resistência e apoio, é revestido de espuma emborrachada maca especial (etl - vinil acetato). Fecho em velcro de 05mm e um os lados, nas cores de padrão universal. Possui, também, um botão preto, que permite a montagem e desmontagem do colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior (nuca) possui 2 aberturas para palpação e ventilação da nuca,na frente existe uma abertura que permite a palpação do pulso carotidiano e acesso a traquéia. Não possui botões ou apoio de metal, ferro ou alumínio, os botões são em material plástico resistentes, permitindo a rádio- transparência (raio-x) de procedência nacional com Registro no Ministério da Saúde.
64.	10	UN	**COLAR CERVICAL PLÁSTICO COM VELCRO TAMANHO PP:** Confeccionada em p.e.d com espessura 1 a 1,5 mm nos , reforçado na parte da frente com mas um milímetro, permitido uma maior resistência e apoio, é revestido de espuma emborrachada maca especial (etl - vinil acetato). Fecho em velcro de 05mm e um os lados, nas cores de padrão universal. Possui, também, um botão preto, que permite a montagem e desmontagem do colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior (nuca) possui 2 aberturas para palpação e ventilação da nuca,na frente existe uma abertura que permite a palpação do pulso carotidiano e acesso a traquéia. Não possui botões ou apoio de metal, ferro ou alumínio, os botões são em material plástico resistentes, permitindo a rádio- transparência (raio-x) de procedência nacional com Registro no Ministério da Saúde.
65.	2000	UN	**COLETOR DE MATERIAL 13 LITROS:** Coletor para material perfuro cortante, c/capacidade p/13 litros, constituído à base de papelão que possa ser incinerado, revestido internamente c/ produto impermeabilizante que evita umidade e/ou vazamento; acompanha saco plástico, cinto de revestimento interno c/ funções protegidas (revestindo as quatro paredes (laterais e o fundo do coletor) em material rígido, resistente a e formação ou perfuração. A alça p/ transporte deve ser resistente e fixa ao coletor c/ dispositivo que assegure a não violação do mesmo; bocal c/ abertura que facilite o descarte do material. As indicações do coletor devem ser legíveis e

			permanecerem indeléveis. O produto deverá atender a NBR 13853 (item 3a). Deverá vir embalado em caixa de papelão com 10 unidades, constando externamente os dados de identificação e procedência, marca e fabricante, de procedência nacional.
66.	40	UN	**COMADRE PLÁSTICA**: Fabricada em polietileno especial, atóxico de alto impacto super reforçada, cor branca, modelo forma de pá, de procedência nacional com Registro no Ministério da Saúde. Embalagem contendo dados de identificação, data de fabricação e validade, número do lote, Registro na ANVISA.
67.	150	UN	**COMFEEL CREME BARREIRA CÓD 4720:** Produto lipofílico (repele a água), proporcionando, proteção, maciez e restaurando o PH da pele.Tratamento ideal para pele ressecada ou irritada pelas agressivas e secreções e efluentes de incontinências e estomias e tratamento de pele perilesional. Ação mecânica de formação de barreira, impedindo o acesso da água no local protegido pelo mesmo. Composto de: óleo mineral, parafina líquida, petrolato, cera microcristalin, oleato de glicerol, álcool de lanolina, ácido cítrico, citrato de magnésio, ciclometicona, glicerina, metilparabeno, propilparabeno, propilenoglicol. Frasco com 60ml. As Amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou detentora do registro do produto junto ao ministério da saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar o proponente autorizado a comercializar o item.
68.	10.000	UN	**COMPRESSA DE GAZE ESTERIL:** compressa de gaze hidrófila, estéril, medindo 7,5 x 7,5 cm dobrada e 15 x 30 cm aberta, confeccionada em 100% algodão, c/ filamento radiopaco, densidade de 13 fios por cm2, apresentando 5 dobras e 8 camadas, alvejada e hidrofilizada, isenta de resíduos, amido, alvejante óptico, manchas, fios soltos, dobras irregulares. o produto deverá atender a nbr 13.843. Embalagem tipo "blister" em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, pacote com 10 unidades. **Marcas de referência: Cremer, Polar Fix e America Medical. A aceitação dependerá do atendimento integral às especificações técnicas e às exigências sanitárias do edital.**
69.	10.000	UN	**COMPRESSA PARA CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL (CHUMAÇO):** Compressa cirúrgica tipo chumaço confeccionada em 100% algodão hidrófilo, estéril, altamente absorvente, macia, isenta de impurezas, embalada individualmente, indicada para curativos, antissepsia, absorção de secreções e procedimentos cirúrgicos.

			Marcas de referência: Cremer, Polar Fix e Medihouse. A aceitação dependerá do atendimento integral às especificações técnicas e às exigências sanitárias do edital.
70.	30	CX	**CURATIVO ADESIVO PÓS-PUNÇÃO (ADESIVO PARA COLETA DE SANGUE)**; Curativo adesivo pós-punção, descartável, de uso único, destinado à proteção do local de punção venosa, capilar ou de aplicações de medicamentos e imunobiológicos, promovendo a absorção de pequenos sangramentos e protegendo o sítio de punção contra agentes contaminantes externos. Confeccionado em material microporoso, não tecido (TNT), polietileno ou material equivalente de grau médico, flexível, macio e confortável, com almofada central absorvente em viscose, celulose ou material equivalente, de elevada capacidade de absorção e que não adira à pele ou ao local da punção. Dotado de adesivo médico hipoalergênico, livre de látex natural, proporcionando excelente fixação e remoção atraumática, sem deixar resíduos excessivos na pele. Deve ser permeável ao ar, resistente à umidade superficial, atóxico, não estéril e apresentar formato redondo, quadrado ou retangular, com dimensões aproximadas entre 20 mm e 25 mm. O produto deverá estar isento de defeitos de fabricação, rasgos, perfurações, falhas na camada adesiva ou qualquer irregularidade que comprometa sua utilização, sendo fornecido, preferencialmente, em embalagens contendo 500 unidades ou outra apresentação comercial equivalente. Deverá possuir registro ou notificação junto à ANVISA, quando aplicável, ser fabricado em conformidade com as Boas Práticas de Fabricação estabelecidas pela legislação sanitária vigente, atender aos requisitos da ABNT NBR ISO 10993 para avaliação biológica de dispositivos médicos, quando aplicável, e demais normas técnicas e regulamentações pertinentes. O produto deverá apresentar identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e instruções de uso na embalagem, devendo possuir validade mínima de 24 meses na data da entrega ou, no mínimo, 75% do prazo total de validade estabelecido pelo fabricante, garantindo qualidade, segurança, rastreabilidade e desempenho durante todo o período de utilização.
71.	10.000	UN	**CURATIVO CIRURGICO ALGODONADO ESTERIL TIPO CHUMAÇO:** Tamanho 10cmx60cm-aberto/10cmx15cm-dobrado Estéril é constituída por uma camada de papel absorvente recoberta por duas mantas de algodão hidrófilo, com envoltório de tecido de gaze 13 fios. A camada de algodão tem como função absorver

			sangue e exsudatos. Ao papel absorvente cabe redistribuir o fluxo drenado por toda a extensão, minimizando o risco de vazamento de líquidos, oferecendo melhor aparência aos curativos e proporcionando maior conforto ao paciente. Descartável e pronto para uso. Portaria 106/2003-INMETRO. Embalagem contendo lote, validade, data de fabricação. **MEDHOUSE.**
72.	20	CX	**CURATIVO DE GEL HIDROCELULAR COM CAMADA SUPERIOR SEMIPERMEÁVEL:** Mas impermeável aos germes, composto de poliuretano absorvente, transparente, oferece um ambiente de umidade balanceado, devido à alta concentração de água, cerca de 60%, promove à granulação e epitelização, excelente biocompatibilidade, bom efeito de acolchoamento, pode ser removido sem irritar a pele, disponível com película adesiva nos bordos. Medida 10cmx10cm. CAIXA COM 5 UNIDADES.
73.	80	UN	**CURATIVO TRANSPARENTE AUTO ADESIVO:** Em rolo com alta permeabilidade ao vapor, confere excelente capacidade de proteção contra infecções secundarias das lesões, podendo ser recortado no tamanho desejado, a prova de água e de germes, cobrindo curativos absorventes ou para fixar cânulas e cateteres. Composto por polímero de poliuretano e poliacrialato. Com sistema de aplicação especifico, o qual permite a colocação de forma fácil e eficiente com um simples deslizamento após a retirada parcial do protetor. Medida 10cmx10cm.
74.	380	PCT	**ELETRODO ADULTO:** Eletrodo descartável para monitorização cardíaca contínua, compatível com qualquer monitor, dorso de espuma/emborrachado, face adesiva protegida hipoalergênica, pino em aço inoxidável e contra pino em prata e cloreto de prata em gel condutor. Embalados em são aluminizado que garanta a integridade do produto, de procedência nacional. Embalagem contendo dados de identificação, data de fabricação e validade, número do lote, registro na ANVISA. PACOTES COM 50 UNIDADES.
75.	2500	UN	**EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL:** Com injetor lateral. Ponta perfurante para ampola plástica, e borracha; em PVC, atóxico, na COR ÂMBAR, entrada de ar lateral c/ filtro de 0,2 micra com protetor; pinça rolete corta fluxo de alta precisão; conector e adaptador; gotejador macro gota; tubo atóxico medindo no mínimo 1,40m em y de baixo para cima com pinças roletes de alta precisão; embalado em papel grau cirúrgico e filme laminado transparente, individual, estéril; a apresentação do produto devera obedecer à legislação atual vigente. **Marcas de referência: Descarpack, Medix e TKL. A**

			aceitação dependerá do atendimento integral às especificações técnicas e às exigências sanitárias do edital.
76.	10.000	UN	**EQUIPO MACROGOTAS P/ SORO C/ FLASHBOOL:** Ejetor lateral, dispositivo utilizado para administração de soluções a partir de recipiente especifico até o dispositivo de acesso venoso. O escoamento da solução por meio da gravidade e a regulagem do gotejamento por meio da pinça rolete. Características Gerais: Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução. Câmara para visualização de gotejamento. Filtro de Partícula (abertura 15 micra). De acordo com a Norma NBR ISO 8536-4. Extensão em PVC Cristal. Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete. Conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Macrogotas (20 gotas = 1 ml) Injetor lateral isento de látex, com plataforma de proteção para dedos e corta-fluxo. Filtro de ar hidrófobo bacteriológico (abertura 0,22 micra). Filtro de ar distal bacteriológico para preenchimento em sistema fechado (0,22 micra). Embalagem contendo dados de identificação, data de fabricação e validade, número do lote, Registro na ANVISA. **Marcas de referência: Descarpack, Medix e TKL. A aceitação dependerá do atendimento integral às especificações técnicas e às exigências sanitárias do edital.**
77.	4.000	UN	**EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL:** Com injetor lateral. Com gotejamento gravitacional de nutrição enteral, conexão universal, na cor azul, com aproximadamente 1,20 m de comprimento. Embalado em papel grau cirúrgico e filme laminado transparente, individual, estéril; a apresentação do produto devera obedecer à legislação atual vigente. **Marcas de referência: Biosani, Descarpack e Medix. A aceitação dependerá do atendimento integral às especificações técnicas e às exigências sanitárias do edital.**
78.	10	PCT	**ESCOVA CERVICAL GINICOLÓGICA.** Escova ginecológica descartável, embalagem unitária, estéril a óxido de etileno, cabo cilíndrico medindo 18 cm de comprimento, facetado, medida da escova 2 cm de comprimento, com cerdas em formato levemente cônico, com a base mais larga que o ápice, disposta em 15 níveis paralelos da base a do ápice, procedência nacional com registro no ministério da saúde. PACOTE COM 100 UNIDADES.
79.	1000	RL	**ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL:** Extra flexível, medindo 10 cm de largura e 4,5 metros de comprimento, com tecido 100% algodão, tratamento acrílico adesivo a

			base de óxido de zinco, borracha natural e resinas, na cor branca. Adesividade de no mínimo 24 horas, resistente a umidade e calor, hipoalergênica, com bom corte. Que não precise material cortante. Embalado em material que garanta a integridade do produto. Deverá atender a legislação vigente. ROLO. **Marcas de referência: Cremer, Missner e Nexcare. A aceitação dependerá do atendimento integral às especificações técnicas e às exigências sanitárias do edital.**
80.	22	PCT	**ESPÁTULA DE AYRES**: Material não estéril, de uso médico, descartável e uso único; Madeira de reflorestamento. Embalagem contendo dados de identificação, data de fabricação e validade, número do lote, registro na ANVISA. PACOTE COM 100 UNIDADES.
81.	100	UN	**ESPÉCULO VAGINAL PARA VIRGENS E MENOPAUSA:** O espéculo vaginal para virgens tem tamanho adequado, que permite o exame de pacientes nesta condição anatômica, com total segurança. Também é fortemente indicado para pacientes menopausadas. O espéculo descartável pode ser dividido basicamente em duas partes, as valvas e o parafuso. As valvas são produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. O parafuso é produzido em poliacetal e é acoplado ao espéculo, tornando-o pronto para uso. Virgoscópio (espéculo p/ virgem ou mulheres menopausadas) 14 mm em sua maior largura distal, 14 mm em sua maior largura proximal, 95 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados. Estéril por Óxido Etileno (ETO). Estéril: embalado em papel grau cirúrgico e filme de polietileno/polipropileno. Embalagem contendo dados de identificação, data de fabricação e validade, número do lote, Registro na ANVISA.
82.	100	UN	**ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO G:** Espéculo vaginal descartável, tamanho grande, modelo Collins, fabricado em resina, 35 mm na maior largura distal, 25 mm na maior largura proximal, 112 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados, que devem apresentar contornos lisos, com Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde e com validade mínima de 2 anos no ato da entrega. **Marcas de referência: Kolplast, Adlin e Vagispec. A aceitação dependerá do atendimento integral às especificações técnicas e às exigências sanitárias do edital.**
83.	500	UN	**ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO M:** Espéculo vaginal descartável, tamanho médio, modelo Collins, fabricado em resina, 35 mm na maior largura distal, 25 mm na maior

			largura proximal, 112 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados, que devem apresentar contornos lisos, com Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde e com validade mínima de 2 anos no ato da entrega. **Marcas de referência: Kolplast, Adlin e Vagispec. A aceitação dependerá do atendimento integral às especificações técnicas e às exigências sanitárias do edital**.
84.	1000	UN	**ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO P:** Espéculo vaginal descartável, tamanho pequeno, modelo Collins, fabricado em resina, 35 mm na maior largura distal, 25 mm na maior largura proximal, 112 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados, que devem apresentar contornos lisos, com Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde e com validade mínima de 2 anos no ato da entrega. **Marcas de referência: Kolplast, Adlin e Vagispec. A aceitação dependerá do atendimento integral às especificações técnicas e às exigências sanitárias do edital.**
85.	30	UN	**ESTETOSCÓPIO:** Estetoscópio adulto modelo duplex aço inox, com auscultador duplo e haste em aço inoxidável, bi auricular com formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta freqüência, membrana especial em ambos os lados para uma ausculta precisa com freqüência de 20 à 1500 Hz, diafragma com anel não frio flexível e super resistente, par de olivas maleáveis de borracha macia, com sistema de fixação de rosca, tubos auriculares flexíveis em PVC livre de látex proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Embalagem contendo dados de identificação, data de fabricação e validade, número do lote, registro na ANVISA.
86.	30	CX	**FIO DE NYLON PRETO 3-0:** Fio cirúrgico sintético, nylon preto, inabsorvível de poliamida, monofilamento, diâmetro 3-0 cm, com agulha 3/8 circular triangular cortante de 2,0 cm, comprimento do fio 45 cm. Estéril, de procedência nacional, com Registro no Ministério da Saúde e ANVISA, e com validade mínima de 3 anos a partir da data da entrega. Embalagem contendo dados de identificação, data de fabricação e validade, número do lote, Registro na ANVISA. CAIXA COM 24 ENVELOPES.
87.	30	CX	**FIO DE NYLON PRETO 4-0**: Fio cirúrgico sintético, nylon preto, inabsorvível de poliamida, monofilamento, diâmetro 4-0 cm, com agulha 3/8 circular triangular cortante de 2,0 cm, comprimento do fio 45 cm. Estéril, de procedência nacional, com Registro no Ministério da Saúde e ANVISA, e com validade mínima de 3 anos a partir da data da entrega. Embalagem contendo dados de identificação,

			data de fabricação e validade, número do lote, Registro na ANVISA. CAIXA COM 24 ENVELOPES.
88.	20	CX	**FIO DE NYLON PRETO 5-0:** Fio cirúrgico sintético, nylon preto, inabsorvível de poliamida, monofilamento, diâmetro 5-0 cm, com agulha 3/8 circular triangular cortante de 2,0 cm, comprimento do fio 45 cm. Estéril, de procedência nacional, com registro no ministério da saúde e ANVISA, e com validade mínima de 3 anos a partir da data da entrega. Embalagem contendo dados de identificação, data de fabricação e validade, número do lote, registro na ANVISA. CAIXA COM 24 ENVELOPES.
89.	05	CX	**FIO DE SUTURA CIRÚRGICA CATGUT CROMADO:** Agulha aço inox 3/8 círculo cortante 2,0 cm, nº 2-0, permitindo penetração suave na pele do paciente, atóxico, não pirogênico, de uso único, esterilizados, absorção uniforme ocorrendo de 30 a 70 dias, Registrado na ANVISA e data de validade de 5 anos. CAIXA COM 24 UNIDADES.
90.	05	CX	**FIO DE SUTURA CIRÚRGICA CATGUT CROMADO:** Agulha aço inox 3/8 círculo cortante 2,0 cm, nº 3-0, permitindo penetração suave na pele do paciente, atóxico, não pirogênico, de uso único, esterilizados, absorção uniforme ocorrendo de 30 a 70 dias, Registrado na ANVISA e data de validade de 5 anos. CAIXA COM 24 UNIDADES.
91.	50	UN	**FIO GUIA ESTERIL TIPO ESTILETE PARA SONDA DE ENTUBACAO - NUMERO= 3.0.** UNIDADE.
92.	50	UN	**FIO GUIA ESTERIL TIPO ESTILETE PARA SONDA DE ENTUBACAO - NUMERO= 4.0.** UNIDADE.
93.	2000	UN	**FITA ADESIVA 19 CM X 50 M**: Fita adesiva branca, para uso hospitalar, com boa adesividade e resistência, medindo 19 cm x 50 m, com validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega. Embalagem contendo dados de identificação, data de fabricação e validade, número do lote, Registro na ANVISA. UNIDADE.
94.	1000	UN	**FITA ADESIVA CREPE:** Branca, alta adesão, 45 mm x 50m. **Marcas de referência: Cremer, Missner e Hospflex. A aceitação dependerá do atendimento integral às especificações técnicas e às exigências sanitárias do edital.**
95.	05	UN	**FITA ZEBRADA** destinada à sinalização, demarcação e isolamento de áreas com risco de acidentes, situações de emergência ou restrição de acesso. Confeccionada em polietileno de baixa densidade (PEBD), sem adesivo, resistente à tração, umidade e intempéries, adequada para uso interno e externo. Impressão em faixas alternadas nas cores preta e amarela, de alta visibilidade. Comprimento: 200 metros; Largura: 70 mm; Espessura: 0,03 mm; Diâmetro do tubete: 70 mm; Material: Polietileno

			de baixa densidade (PEBD); Cor: Preta e amarela; Leve, flexível, dobrável e de fácil aplicação.
96.	370	CX	FITAS REAGENTES ACCU-CHEK GUIDE: Fitas reagentes para determinação quantitativa da glicemia capilar, compatíveis exclusivamente com o glicosímetro **Accu-Chek Guide**, embaladas conforme apresentação do fabricante, com registro vigente na ANVISA. ORDEM JUDICIAL
97.	20	UN	**FIXADOR CELULAR SPRAY C/ 100 ML**: Fixador celular apresentando fórmula especialmente desenvolvida para fixar o esfregaço celular em lâmina. De aplicação simples, atende especificações técnicas dos profissionais da área, frasco de plástico e sistema spray. Embalagem contendo dados de identificação, data de fabricação e validade, número do lote, Registro na ANVISA.
98.	05	FR	**FORMOL 37% SOLUÇÃO:** Formol com teor de metanol na concentração de 37% a 40%, limites máximos 37% a 4% de gás de formaldeído, rotulo com número de registro, de lote, data de fabricação/validade, formula e procedência. FRASCO DE 1 LITRO.
99.	2.000	FR	**FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL TRANSPARENTE 300 ML:** Produto higiênico não estéril, embalado individualmente em saco de polietileno que apresente na embalagem prazo de validade e registro no ministério da saúde. Embalagem contendo dados de identificação, data de fabricação e validade, número do lote, Registro na ANVISA. FRASCO DE 300 ML.
100	50	FR	**FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO 250ML:** Com nível máximo e mínimo. Tampa em nylon conforme especificação. Tubo com borbulhador para permitir o arraste das partículas. Copo translúcido com indicação de nível mínimo e máximo. Embalagem contendo dados de identificação, data de fabricação e validade, número do lote, Registro na ANVISA. FRASCO DE 250 ML.
101	20	FR	**GEL PARA ECG:** Gel especialmente desenvolvido para uso como meio de contato para transmissão de impulsos elétricos entre a pele do paciente e o eletrodo nos exames de eletrocardiograma, desfibriladores e bisturis elétricos. Devido a sua composição química isenta de sal, o Carbogel ECG não ataca os eletrodos com os quais entra em contato, fazendo com que a "vida" dos mesmos seja prolongada, com conseqüente diminuição dos custos. pH neutro, tornando o gel totalmente inofensivo à pele do paciente, Não é gorduroso, o que o torna facilmente absorvível por guardanapos de papel, algodão ou qualquer outro tecido, favorecendo sua remoção após o exame/procedimento; Inodoro, não deixando aroma

			indesejável na pele do paciente. Embalagem contendo dados de identificação, data de fabricação e validade, número do lote, Registro na ANVISA. FRASCO DE 250 GRAMAS.
102	30	FR	**GELOX:** É um gelo reciclável que representa um novo conceito para o transporte de termo instáveis. Seu desempenho é muito superior aos concorrentes que utilizam espumas e gel composto por celulose. Representa uma refrigeração de constante por até 96 horas, entre 2°C e 8°C, mesmo quando submetido à condições extremas, apresenta uma performance notável. A embalagem que abriga o gel também merece uma atenção especial. O frasco, fabricado com matérias primas virgens, é mais resistente a impactos, quebras e deformações, evitando a contaminação do gel. Extra Grande - 950g - 22 x 16 x 3 cm. **Cor: Branco.** Composição: Frasco: PEAD (Polietileno de Alta Densidade). Gel: gel carbopol. Material não tóxico. FRASCO DE 950 GRAMAS.
103	12	UN	GUARDIAN SENSOR 4 (MMT-7040C8); Sensor descartável para monitorização contínua da glicose **Guardian Sensor 4 (MMT-7040C8)**, compatível com o sistema MiniMed 780G e transmissor Guardian Link 4 BLE, destinado ao monitoramento contínuo dos níveis de glicose intersticial, estéril, de uso único, com registro vigente na ANVISA. ORDEM JUDICIAL
104	10	CX	**HASTE FLEXÍVEL:** Haste flexível, composto por hastes de polipropileno, algodão, hidroxietilcelulose e triclosan. Comprimento: 73 mm e peso: 2,8g, de procedência nacional, com validade mínima de 2 anos a partir da data da entrega. CAIXA COM 75 UNIDADES.
105	08	UN	**IMOBILIZADOR DE CABEÇA PARA PRANCHA DE RESGATE HEAD BLOCK ADULTO**: Imobilizador lateral de cabeça, confeccionado em espuma injetada. Impermeável, propicia imobilização para cabeça e região cervical. Contém tirantes de fixação para testa e queixo, com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido. Tamanho: Adulto. Validade Indeterminada. Produto não perecível. Cor: Amarelo, branco e preto.
106	300	UN	**INFUSOR PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS (NEOFIX) 2 VIAS:** Dispositivo para administração de medicamentos/soluções com dois conectores luer lock fêmea universais com tampas; tubo flexível e transparente em PVC de 60 mm de comprimento; 2 clamps corta fluxo; conector 2 vias, um conector luer slip macho universal com protetor. Embalado individualmente em Papel Grau

			Cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde, **conforme NBR 14041/1998.**
107	36	FR	INSULINA NOVORAPID® 100 UI/ML; Insulina Aspart **NovoRapid® 100 UI/mL**, solução injetável, frasco-ampola de **10 mL**, destinada ao uso em bomba de infusão contínua de insulina, com registro vigente na ANVISA. ORDEM JUDICIAL
108	50	PCT	**INTEGRADOR QUIMICO PARA VAPOR COMPLY REF: 1243 B:** Indicador químico interno, do tipo integrador, que permite efetuar a monitoração das condições de esterilização a vapor no interior das embalagens. Consiste em uma mecha de papel e uma pílula química sensível a temperatura e ao vapor, acondicionadas em uma embalagem composta em uma das faces por papel/ filme e na outra por papelão/ alumínio 145do. PACOTE COM 100 UNIDADES.
109	16	PCT	**LACRE DE SEGURANÇA NUMERADO DUPLA TRAVA**: Cor azul. PACOTE COM 100 UNIDADES.
110	12	CX	**LAMINA MACROSCOPIA (PAPANICOLAU) FOSCA LATERAL:** Produto confeccionado em vidro, utilizado para microscopia, entre outras utilizações laboratoriais, Medidas: 2,6x7,6cm, Espessura: 1,0 a 1,2mm, de procedência nacional com Registro no Ministério da Saúde. CAIXA COM 50 UNIDADES.
111	370	CX	LANCETAS ESTÉREIS DESCARTÁVEIS, de uso único, destinadas à punção capilar para monitorização da glicemia, compatíveis com o sistema de monitorização glicêmica utilizado pela paciente, em especial com o lancetador do sistema Accu-Chek Guide, confeccionadas em aço inoxidável, com ponta trifacetada siliconizada para minimizar o desconforto durante a punção, esterilizadas por radiação ou método equivalente, embaladas individualmente ou conforme apresentação original do fabricante, com registro vigente na ANVISA e prazo de validade compatível com as normas sanitárias. ORDEM JUDICIAL
112	05	UN	**LANTERNA CLÍNICA PORTÁTIL,** para avaliação pupilar e exames clínicos. Fonte de luz em LED de alta eficiência, corpo confeccionado em alumínio anodizado, aço inoxidável ou material metálico de alta resistência, alimentação por 02 (duas) pilhas AAA ou equivalente, acionamento por botão de pressão tipo clique, design tipo

			caneta com clipe para bolso, leve, resistente, de fácil higienização e desinfecção. Fornecida com pilhas compatíveis e garantia mínima de 12 (doze) meses.
113	50	CX	**LUVA DE PROCEDIMENTO: Em VINIL**, com boa sensibilidade tátil; com textura uniforme, sem falhas e formato anatômico; ambidestra; não estéril; descartável; no tamanho PEQUENO; com punho acabado de 04 a 06 cm com bainha do mesmo material da luva; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá ser entregue acompanhado do Ca, e registro do ministério da saúde; ABNT NBR 5426, ABNT NBR ISO 13485, RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 28/2011, Validade e Lote. CAIXA COM 100 PARES. **Marcas de referência: Descarpack, Medix e Supermax. A aceitação dependerá do atendimento integral às especificações técnicas e às exigências sanitárias do edital.**
114	50	CX	**LUVA DE PROCEDIMENTO: Em VINIL**, com boa sensibilidade tátil; com textura uniforme, sem falhas e formato anatômico; ambidestra; não estéril; descartável; no tamanho MÉDIO; com punho acabado de 04 a 06 cm com bainha do mesmo material da luva; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá ser entregue acompanhado do Ca, e registro do ministério da saúde; ABNT NBR 5426, ABNT NBR ISO 13485, RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 28/2011, Validade e Lote. CAIXA COM 100 PARES. **Marcas de referência: Descarpack, Medix e Supermax. A aceitação dependerá do atendimento integral às especificações técnicas e às exigências sanitárias do edital.**
115	50	CX	**LUVA DE PROCEDIMENTO: Em VINIL**, com boa sensibilidade tátil; com textura uniforme, sem falhas e formato anatômico; ambidestra; não estéril; descartável; no tamanho GRANDE; com punho acabado de 04 a 06 cm com bainha do mesmo material da luva; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá ser entregue acompanhado do Ca, e registro do ministério da saúde; ABNT NBR 5426, ABNT NBR ISO 13485, RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 28/2011, Validade e Lote. CAIXA COM 100 PARES. **Marcas de referência: Descarpack, Medix e Supermax. A aceitação dependerá do atendimento integral às especificações técnicas e às exigências sanitárias do edital.**
116	200	UN	**LUVA GIRURGICA Nº 6,5 ESTERIL:** Luva cirúrgica estéril confeccionada em látex 100% natural, tamanho 6,5 com alta sensibilidade tátil, formato anatômico, punho longo e perfeito ajuste, textura uniforme, lubrificada, boa

			elasticidade e resistência, identificadas com marca indelével. O produto deverá atender a NBR13391a RDC 05 de 01/01/09 e possuir certificação CA conforme estabelecida pela NR6 (Ministério do Trabalho). Embalada aos pares em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. **Marcas de referência: Descarpack, Supermax e Medix. A aceitação dependerá do atendimento integral às especificações técnicas e às exigências sanitárias do edital.**
117	900	CX	**LUVA PROCEDIMENTO G:** luva de procedimento não estéril, confeccionada em látex 100% natural, ambidestra, alta sensibilidade, tamanho G, totalmente impermeável, lubrificada, punho com bainha, com boa elasticidade, textura uniforme. O produto deverá atender a NBR 13392 a RDC 05 DE 01/01/09 e possuir certificação CA conforme estabelecida pela NR 6. Embalada em material que garanta a integridade do produto. caixa com 100 unidades. **Marcas de referência: Descarpack, Medix e Supermax. A aceitação dependerá do atendimento integral às especificações técnicas e às exigências sanitárias do edital.**
118	20	UN	**MALHA TUBOLAR 10 CM**: Malha tubolar 100% algodão, rolo com 10 cm de largura e de 15 metros de comprimento, constituído de fios de algodão, tipo punho simples a malha deverá apresentar elasticidade adequada, isenta de quaisquer defeitos, em rolo de 15 metros de comprimento, embalada de acordo com a praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação e procedência e marca, de procedência nacional, com validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega, com registro no ministério da saúde.
119	20	UN	**MALHA TUBOLAR 15 CM:** Malha tubolar 100% algodão, rolo com 15 cm de largura e de 15 metros de comprimento, constituído de fios de algodão, tipo punho simples a malha deverá apresentar elasticidade adequada, isenta de quaisquer defeitos, em rolo de 15 metros de comprimento, embalada de acordo com a praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação e procedência e marca, de procedência nacional, com validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega, com registro no ministério da saúde.
120	08	PCT	**MANGUEIRA EXTENSORA PARA UMIDIFICADOR:** Tubo de silicone indicado para utilização como meio de condução de fluídos e/ou gases para entrega ao paciente. O silicone apresenta elevada inércia química, resistente à ação do calor e frio, estável à temperatura de -20 °C a 200 °C. Também apresenta elevada maciez e tem excelente

			biocompatibilidade. Resistente à esterilização. Diâmetro 10 mm. PACOTE COM 10 METROS.
121	40	UN	**MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM RESERVATÓRIO:** Completa, com RESERVATÓRIO E TUBO EXTENSOR, permitindo a alta concentração de oxigênio proporcionando qualidade no recebimento de oxigênio e conforto ao paciente.
122	40	UN	**MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL COM RESERVATÓRIO:** Completa com RESERVATÓRIO E TUBO EXTENSOR, permitindo a alta concentração de oxigênio proporcionando qualidade no recebimento de oxigênio e conforto ao paciente.
123	60	UN	**MASCARA INALAÇÃO P/ OXIGENIO ADULTO:** Conjunto micro nebulizador adulto para oxigênio, composto de corpo, máscara e chicote, totalmente desmontável. Corpo c/ capacidade para aproximadamente 20ml c/ injetor fixo. Máscara de polipropileno, com bordas arredondadas e com respiros sem rebarbas. Chicote com no mínimo 1,5m de comprimento. Conexões com encaixe perfeito. Embalagem individual em material que garanta a integridade do produto. Embalagem contendo dados de identificação, data de fabricação e validade, número do lote, registro na ANVISA.
124	60	UN	**MASCARA INALAÇÃO P/ OXIGENIO INFANTIL:** Conjunto micro nebulizador infantil para oxigênio, composto de corpo, máscara e chicote totalmente desmontável. Corpo c/ capacidade para aproximadamente 20ml c/ injetor fixo. Máscara de polipropileno, com bordas arredondadas e com respiros sem rebarbas. Chicote com no mínimo 1,5m de comprimento. Conexões com encaixe perfeito. Embalagem individual em material que garanta a integridade do produto. Embalagem contendo dados de identificação, data de fabricação e validade, número do lote, registro na ANVISA.
125	15	UN	**MASCARA LARINGEA Nº 2,5:** Em Pvc, Atóxico, Flexível, C/linha de Enchimento Cuff Integrada Ao Tubo, Engate Rápido P/seringa; Com Cuff de Pvc Transparente, Tubo de Ar Flexível e Marcador Indelével Centimetrado e Radiopaco; Número 2,5 : Pacientes de 21 a 30 Kg, Conector 15 Mm, Barra de Proteção P/obstrução, Reforço Espiral; Estéril, Descartável, C/ válvula Unidirecional, Resistente a Torção; Embalado Em Material Apropriado Com Barreira Microbiana Que Permita a Transferência Asséptica; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Vigente.

126	300	UN	MÁSCARA RESPIRATÓRIA PFF2 (N95). Respirador particulado tipo peça semifacial filtrante PFF2, sem válvula de exalação, destinado à proteção das vias respiratórias contra aerossóis sólidos e líquidos, indicado para utilização em serviços de saúde, Eficiência mínima de filtração de 94%; Clipe nasal metálico ajustável; Elásticos soldados; Formato anatômico; Camadas filtrantes eletrostáticas; Livre de fibra de vidro; ABNT NBR 13698; Certificado de Aprovação (CA) válido; Programa Brasileiro de Proteção Respiratória (Fundacentro); Embalagem Individual.
127	10	UN	**OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL – ADULTO:** Oxímetro de pulso portátil de dedo para uso adulto, destinado à medição não invasiva da saturação periférica de oxigênio (SpO_2) e frequência cardíaca (pulso), indicado para utilização em atendimentos ambulatoriais, consultas, triagens e monitorização clínica de pacientes adultos. Medição de Saturação de Oxigênio (SpO_2); Medição da Frequência Cardíaca (PR); Tecnologia de leitura por absorção de luz (LED); Display OLED ou LED colorido de alta resolução; Visualização simultânea de: Saturação (SpO_2); Frequência cardíaca; Barra gráfica ou curva pletismográfica; Indicador de carga da bateria; Faixa de medição SpO_2: 70% a 100%; Faixa de frequência cardíaca: 30 a 250 bpm; Precisão conforme especificação do fabricante; Alimentação por pilhas AAA ou bateria recarregável; Desligamento automático; Baixo consumo de energia; Equipamento portátil; Registro na ANVISA; Garantia mínima de 12 meses.
128	05	UN	**OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL – NEONATAL,** Oxímetro de pulso portátil destinado à monitorização não invasiva da saturação periférica de oxigênio (SpO_2) e frequência cardíaca em recém-nascidos, com sensor neonatal apropriado para utilização em maternidades, unidades neonatais, sala de parto e serviços de urgência. Sensor específico para neonatos; Medição de Saturação de Oxigênio (SpO_2); Medição da Frequência Cardíaca (PR); Alta sensibilidade para pacientes com baixa perfusão; Display OLED ou LED colorido; Exibição simultânea de: Saturação; Frequência cardíaca; Barra gráfica ou curva pletismográfica; Faixa de medição SpO_2: 70% a 100%; Faixa de pulso: 30 a 250 bpm; Tecnologia adequada para monitorização neonatal; Alimentação por pilhas AAA ou bateria recarregável; Desligamento automático; Registro na ANVISA; Garantia mínima de 12 meses.
129	05	UN	**OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL – PEDIÁTRICO**; Oxímetro de pulso portátil destinado à monitorização não

			invasiva da saturação periférica de oxigênio (SpO_2) e frequência cardíaca em pacientes pediátricos, proporcionando medições rápidas, seguras e precisas. Sensor específico para pacientes pediátricos; Medição de SpO_2 e frequência cardíaca; Display OLED ou LED colorido; Indicação gráfica do pulso; Visualização simultânea de: Saturação; Frequência cardíaca; Barra gráfica ou curva pletismográfica; Faixa de medição SpO_2: 70% a 100%; Faixa de pulso: 30 a 250 bpm; Alta sensibilidade para baixa perfusão; Alimentação por pilhas AAA ou bateria recarregável; Desligamento automático; Registro na ANVISA; Garantia mínima de 12 meses
130	08	UN	**PÁ ADESIVA ADULTO PARA DEA CMOS DRAKE DEA ALIVE,** Aquisição de eletrodos (pás) adesivos descartáveis para desfibrilação, destinados à reposição do Desfibrilador Externo Automático (DEA) modelo DEA Alive, marca CMOS DRAKE, equipamento disponibilizado pelo Ministério da Saúde por meio do Programa de Renovação e Ampliação do Parque Tecnológico das Unidades Básicas de Saúde (Combo de Equipamentos), visando garantir a continuidade dos atendimentos de urgência e emergência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Compatível com o DEA CMOS DRAKE – modelo DEA Alive**; Conjunto contendo** 01 (um) par de eletrodos adesivos descartáveis para pacientes adultos; Indicado para pacientes com peso superior a 25 kg; Utilização em procedimentos de desfibrilação externa automática; Eletrodos autoadesivos com gel condutor de alta condutividade e baixa impedância; Cabo e conector originais compatíveis com o equipamento; Produto de uso único e descartável; Embalagem individual, lacrada de fábrica; Produto livre de látex; Registro vigente na ANVISA; Validade mínima de 24 meses na data da entrega. **Justificativa Técnica:** A aquisição destina-se à reposição dos eletrodos descartáveis utilizados no Desfibrilador Externo Automático (DEA) CMOS DRAKE, modelo DEA Alive, equipamento integrante do Combo de Equipamentos disponibilizado pelo Ministério da Saúde para fortalecimento da Atenção Primária à Saúde. Os eletrodos constituem acessórios específicos do fabricante, indispensáveis ao correto funcionamento do equipamento durante procedimentos de desfibrilação em situações de urgência e emergência. A indicação da marca CMOS DRAKE decorre exclusivamente da necessidade de assegurar a plena compatibilidade elétrica, eletrônica e mecânica com o DEA existente, garantindo a segurança do paciente, a confiabilidade do equipamento e a eficácia terapêutica,

			nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa técnica de padronização e compatibilidade. A utilização de acessórios incompatíveis poderá comprometer o funcionamento do equipamento e colocar em risco a assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).
131	08	UN	**PÁ ADESIVA INFANTIL PARA DEA CMOS DRAKE DEA ALIVE,** Aquisição de eletrodos (pás) adesivos descartáveis para desfibrilação, destinados à reposição do Desfibrilador Externo Automático (DEA) modelo DEA Alive, marca CMOS DRAKE, equipamento disponibilizado pelo Ministério da Saúde por meio do Programa de Renovação e Ampliação do Parque Tecnológico das Unidades Básicas de Saúde (Combo de Equipamentos), destinados ao atendimento de pacientes pediátricos; Compatível com o DEA CMOS DRAKE – modelo DEA Alive; Conjunto contendo 01 (um) par de eletrodos adesivos descartáveis para pacientes pediátricos; Indicado para pacientes com peso inferior a 25 kg; Compatível com a redução automática da energia de desfibrilação prevista pelo equipamento; Eletrodos autoadesivos com gel condutor de alta aderência; Cabo e conector originais compatíveis com o DEA; Produto de uso único e descartável; Embalagem individual, lacrada de fábrica; Produto livre de látex; Registro vigente na ANVISA; Validade mínima de 24 meses na data da entrega. Justificativa Técnica: A aquisição destina-se à reposição dos eletrodos descartáveis utilizados no Desfibrilador Externo Automático (DEA) CMOS DRAKE, modelo DEA Alive, equipamento integrante do Combo de Equipamentos disponibilizado pelo Ministério da Saúde para fortalecimento da Atenção Primária à Saúde. Os eletrodos constituem acessórios específicos do fabricante, indispensáveis ao correto funcionamento do equipamento durante procedimentos de desfibrilação em situações de urgência e emergência. A indicação da marca CMOS DRAKE decorre exclusivamente da necessidade de assegurar a plena compatibilidade elétrica, eletrônica e mecânica com o DEA existente, garantindo a segurança do paciente, a confiabilidade do equipamento e a eficácia terapêutica, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa técnica de padronização e compatibilidade. A utilização de acessórios incompatíveis poderá comprometer o funcionamento do equipamento e colocar em risco a assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

132	30	UN	**PAPAGAIO PLÁSTICO:** Tamanho: 260*99. Diâmetro de gargalo: 45 mm. Capacidade: 1,0 litro, de procedência nacional com Registro no Ministério da Saúde.
133	100	BOB	**PAPEL ELETROCARDIOGRAMA 216X50M DIÂMETRO X 30 M:** BOBINA PARA ELETROCARDIOGRAMA - CARDIOCARE 2000 - PAPEL MILIMETRADO TERMO RELATIVO). Formato: bobina. Largura: 216mm. Extensão da Bobina: 30m. Tipo de registro: térmico. Fabricação: nacional com matéria prima (celulose) de alta qualidade. Indicado para uso com ECGs. BOBINA.
134	6.000	RL	**PAPEL LENÇOL 70 CM X 50M:** Papel lençol hospitalar, rolo medindo 70 cm de largura x 50 m de comprimento fabricado por papel não reciclado, composição de 100% celulose, papel com textura firme e resistente, branco, macio, de procedência nacional, com registro na ANVISA ou Ministério da Saúde. BRANCO. ROLO.
135	100	BOB	**PAPEL TÉRMICO PARA ELETROCARDIÓGRAFO LEPU MEDICAL:** Aquisição de papel térmico milimetrado destinado à impressão de exames de eletrocardiograma (ECG), compatível com o eletrocardiógrafo digital LEPU Medical, equipamento disponibilizado pelo Ministério da Saúde por meio do Programa de Renovação e Ampliação do Parque Tecnológico das Unidades Básicas de Saúde (Combo de Equipamentos), destinado à realização de exames diagnósticos na Atenção Primária à Saúde. Papel térmico específico para impressão de eletrocardiogramas (ECG); Compatível com o eletrocardiógrafo LEPU Medical; Papel milimetrado padrão para registro de traçados eletrocardiográficos; Impressão térmica direta, com alta definição e excelente contraste; Bobina compatível com a impressora térmica integrada ao equipamento; Papel de alta sensibilidade térmica, proporcionando impressão nítida e durável; Produto livre de emendas, garantindo alimentação contínua e reduzindo riscos de interrupção durante os exames; Embalagem individual, protegida contra umidade, poeira e luz; Produto novo, de primeiro uso, acondicionado conforme especificações do fabricante. Justificativa Técnica: A aquisição destina-se à reposição do papel térmico utilizado no **eletrocardiógrafo digital LEPU Medical**, equipamento integrante do **Combo de Equipamentos disponibilizado pelo Ministério da Saúde** para qualificação da Atenção Primária à Saúde. O papel térmico constitui insumo indispensável para a impressão dos registros eletrocardiográficos, emissão de laudos, arquivamento dos exames e continuidade da assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo necessária a aquisição de material

			compatível com as especificações técnicas do equipamento, a fim de assegurar a qualidade da impressão, o adequado funcionamento da impressora térmica e a segurança operacional. **Observação:** A bobina deverá possuir **as mesmas dimensões (largura, comprimento e diâmetro do núcleo) especificadas pelo fabricante do eletrocardiógrafo LEPU Medical**, garantindo total compatibilidade com o equipamento fornecido pelo Ministério da Saúde, vedadas adaptações que possam comprometer o funcionamento da impressora térmica integrada.
136	48	UM	PILHAS AA 1,5 V; Pilhas alcalinas **AA 1,5 V**, não recarregáveis, destinadas à alimentação dos equipamentos utilizados no tratamento, com longa duração, dentro do prazo de validade estabelecido pelo fabricante. ORDEM JUDICIAL
137	10	CX	**PLACA DE CURATIVO HIDROCOLÓIDE 10CMX10CM**: Camada interna: gelatina, pectina e carboximetil celulose sódica. Camada externa: espuma de poliuretano; estéril. CAIXA COM 10 UNIDADES.
138	150	UN	**POLIHEXAM PEC – HELIANTO**: Hidrogel para tratamento de feridas, composto de poliaminopropil biguanida (phmb) 0,1%, hidrocolóides naturais: pectina e celulose, e que não tenha a associação de betaína. Hidrogel de alta viscosidade, coeso e que não escorra para a borda. Indicado principalmente para feridas infectadas. Hidrata, descontamina, desodoriza e realiza desbridamento autolítico quando necessário. Apresentação 100g. As Amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou detentora do registro do produto junto ao ministério da saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar o proponente autorizado a comercializar o item.
139	300	TB	**POLIHEXAM PEC 100G HIDROGEL COM PHMB 0,1% - HELIANTO:** Ação Antimicrobiana, ação Autolitica, auxilia na desodorização da ferida, hidratante de feridas (curativo primário). Hidrogel Amorfo com PHMB a 0,1%. Apresenta comprovada ação reducional contra bactérias GRAM +, GRAM -, leveduras e fungos. Promove o desbridamento por ter ação hidratante e autolítica. Por ser eficaz como antimicrobiano, atua como um excelente controlador de odores. Seu mecanismo de ação desestrutura a membrana citoplasmática da bactéria, levando à perda do

			seu conteúdo, não havendo tempo para mutagenicidade, logo seu uso prolongado não confere resistência (não há estudos que comprovem resistência) Apresentação: TUBO DE 100 GRAMAS.
140	150	UN	**POLIHEXAM PLUS LÍQUIDO:** Solução composta de água purificada, PHMB 0,2%, Betaina 0,1%, Indicado para limpeza, hidratação, descontaminação de feridas e que seja biocompatível. Frasco transparente. Produto deverá estar registrado devidamente na ANVISA como Produto Médico para Saúde. Frasco 350ml. As Amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou detentora do registro do produto junto ao ministério da saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar o proponente autorizado a comercializar o item.
141	10	UN	**PRANCHA LONGA DE RESGATE EM POLIETILENO COM 3 CINTOS MEDINDO 1,85 X 46,5:** A Prancha Longa em Polietileno com 3 cintos. Possui aberturas em sua lateral permitindo a utilização de cinto aranha e imobilizador de cabeça. Foi desenhada para proporcionar uma melhor acomodação para a vítima. Fácil manuseio por ser bem leve e é muito resistente. Transparente para utilização em Raio-x e também pode ser utilizada na água e em alturas. Confeccionada em Polietileno sendo leve a altamente resistente. Suporta até 180 Kg. Possui pegadores bem amplos. Desenhada de forma que a vítima fique mais confortável. Pode ser utilizada em Raio-x e Ressonância Magnética. Possibilita o resgate em alturas e na água. As aberturas permitem a utilização de cintos aranha e Imobilizadores de cabeça. Cinto de Imobilização 3 peças. Alça de Polipropileno de 50 mm. Cintos de 1,70 m. Regulador 50 mm em nylon. Fecho em Tic tac 50 mm.
142	15	FR	**PVPI TÓPICO (IODO POLIVIDONA TÓPICO SOLUÇÃO A 10%):** Produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. É indicado como antisseptico para curativos em geral. É um produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. Notificado RDC 199/06. FRASCO ALMOTOLIA DE 1000 ML.
143	03	PARES	**RED BLOCKS**, Conjunto de imobilizadores laterais de cabeça (Head Blocks), utilizado para estabilização cervical em vítimas politraumatizadas, composto por duas

			peças laterais anatômicas e base de fixação, confeccionado em espuma de alta densidade revestida por material impermeável, atóxico e lavável. Compatível com pranchas longas de resgate; Espuma de alta densidade; Revestimento impermeável; Fácil higienização; Sistema de fixação por velcro; Orifícios auriculares para monitoramento do paciente. Material livre de látex; Produto reutilizável; Resistente à desinfecção química.
144	12	CX	RESERVATÓRIO MINIMED RESERVOIR 3,0 ML (MMT-332A); Reservatório descartável **MiniMed Reservoir (MMT-332A)**, com capacidade de **3,0 mL**, compatível com o sistema MiniMed 780G, destinado ao armazenamento e administração contínua de insulina, estéril, de uso único, embalagem individual e registro vigente na ANVISA. ORDEM JUDICIAL
145	20	UN	**SACO MORTUÁRIO DESCARTÁVEL**, destinado ao acondicionamento, remoção, transporte e armazenamento de cadáveres, confeccionado em polietileno de alta resistência ou material equivalente, impermeável, atóxico, resistente a rasgos, perfurações e vazamentos. Deve possuir fechamento por zíper central reforçado em toda a extensão, garantindo vedação segura contra vazamentos de fluidos. O produto deverá dispor de 04 (quatro) alças reforçadas para facilitar o manuseio e transporte, soldas de alta resistência, superfície de fácil limpeza e identificação externa para registro de informações do corpo. Cor preta, cinza ou branca, conforme disponibilidade do fabricante, em dimensões compatíveis com o tamanho solicitado.
146	70	CX	**SCALP PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 23G**, CAIXA COM 100 UNIDADES **Marcas de referência: Medix, Labor Import e Descarpack. A aceitação dependerá do atendimento integral às especificações técnicas, ao calibre 23G, à apresentação em caixa com 100 unidades e às exigências sanitárias do edital.**
147	150	UN	**SENSOR FREESTYLE LIBRE** (DIABETES MELLITUS TIPO 2) – **ORDEM JUDICIAL**
148	200	UN	**SENSURA MIO CONVEX PROFUNDA 1 PEÇA DRENÁVEL OPACA MAXI COD. 16445:** Bolsa para colo/ileostomia de 1 peça, opaca, com janela de inspeção para visualização do estoma, drenável, recortável de 10 - 23 mm. Bolsa de filme multicamadas com tecido macio e hidrofóbico de poliéster, que recobre a face frontal e posterior. Fitro de carbono ativado integrado circular com

			membrana pré-filtro e espuma de poliuretano. Fechamento em envelope com velcro sinalizado na cor turquesa e fechamento invisível com fixação superior e inferior. Base adesiva convexa profunda, em formato oval, composta por carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno (SIS), poliisobutileno (PIB) e borracha de butila, disposta em 3 camadas sendo 2 camadas adesivas, com linhas flexíveis integradas e 1 camada de filme elástico superior. Suporte de cinto na própria base. As Amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou detentora do registro do produto junto ao ministério da saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar o proponente autorizado a comercializar o item.
149	15000	UN	**SERINGA 10 ML DESCARTÁVEL:** Com dispositivo de segurança, sem agulha. Seringa de segurança descartável estéril, sem agulha, em polipropileno atóxico, capacidade de 10 ml, com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em graduação indelével, milimetrada e numerada a cada ml, BICO TIPO LUER LOCK (BICO ROSCA), com dispositivo de segurança com retração total da agulha para o interior do cilindro para prevenção do reuso. Embolo com rolha de borracha firmemente fixada ao corpo evitando deslocamento e vazamentos durante a aspiração. A seringa deverá ser compatível com todas as marcas de agulhas. Embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32, embalagem contendo dados de identificação, data de fabricação e validade, número do lote, Registro na ANVISA. **Marcas de referência: BD, Injex e Descarpack. A aceitação dependerá do atendimento integral às especificações técnicas e às exigências sanitárias do edital.**
150	10000	UN	**SERINGA 20 ML DESCARTÁVEL:** Seringa descartável estéril de plástico, atóxico, capacidade de 20 ml, incolor, com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével, milimetrada e numerada a cada ml, BICO RETO, extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica. Embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, embalagem contendo dados de identificação, data de fabricação e validade, número do lote, registro na ANVISA. **Marcas de referência: BD, Injex e Descarpack. A aceitação dependerá do atendimento integral às especificações técnicas e às exigências sanitárias do edital.**

151	15000	UN	**SERINGA 3 ML DESCARTÁVEL:** Seringa descartável estéril de plástico, atóxico, capacidade de 03 ml, incolor, com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével, milimetrada e numerada a cada ml, BICO TIPO LUER LOCK (BICO ROSCA), extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica. Embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, embalagem contendo dados de identificação, data de fabricação e validade, número do lote, Registro na ANVISA. **Marcas de referência: BD, Injex e Descarpack. A aceitação dependerá do atendimento integral às especificações técnicas e às exigências sanitárias do edital.**
152	20000	UN	**SERINGA 5 ML DESCARTÁVEL:** Seringas de plástico descartáveis, esterilizadas, de 5 ml, graduadas de 0,2 em 0,2 ml e numeradas de 1 em 1 ml, bico tipo LUER LOCK (BICO ROSCA), êmbolo com rolha de borracha firmemente fixada ao corpo, evitando deslocamento e vazamento durante aspiração. Escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição legíveis e inalterados até o momento da utilização. Hermética e individualmente embaladas, permitindo abertura com técnicas assépticas. Embalagem conte dados de identificação, data de fabricação e validade, número do lote, registro na ANVISA. **Marcas de referência: BD, Injex e Descarpack. A aceitação dependerá do atendimento integral às especificações técnicas e às exigências sanitárias do edital.**
153	01	UN	SISTEMA MINIMED 780G (MMT-1896BP), Sistema de infusão contínua de insulina **MiniMed 780G (MMT-1896BP)**, composto por bomba de infusão de insulina com algoritmo automatizado para ajuste da administração basal e correções automáticas de insulina, compatível com monitorização contínua da glicose, bateria, acessórios e demais componentes originais do fabricante, novo, com registro vigente na ANVISA e garantia mínima de 12 meses. ORDEM JUDICIAL
154	03	FR	**SOLUÇÃO DE LUGOL A 5%:** Cada 100 ml contém: iodo ressublimado 5g, iodeto potássio 10g e água deionizada q.s.p. 100 ml. FRASCO DE 1000 ML.
155	10000	UN	**SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%, AMPOLA 10 ML:** Estéril e apirogênica; ampola transparente; para uso endovenoso. Embalados em um único invólucro que

			garanta a integridade do produto e atenda a legislação atual vigente.
156	12000	FR	**SOLUÇÃO FISIOLÓGICO 100 ML**: Solução de cloreto de sódio a 0,9%, solução injetável transparente stéril, apirogênica, acondicionada em recipiente de plástico fechado, devidamente rotulado com volume nominal definido, recipiente transparente ou translúcido resistente à pressão e tração, apresentando, bico conector resistente e que não produza rachaduras no momento da conexão c/ alça de sustentação resistente, registro no MS, com validade mínima de 02 anos à partir da data de entrega e de acordo com a nova legislação, embalado em frasco ou bolsa de sistema fechado. FRASCO DE 100 ML.
157	50	FR	**SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML:** Solução Glicofisiológica - cloreto de sódio a 0,9%, glicose 5%, frasco de 500 ml, solução injetável transparente estéril, apirogênica, acondicionada em recipiente de plástico fechado, devidamente rotulado com volume nominal definido, recipiente transparente ou translúcido resistente à pressão e tração, apresentando, bico conector resistente e que não produza rachaduras no momento da conexão c/ alça de sustentação resistente, registro no ms, com validade mínima de 02 anos à partir da data de entrega e de acordo com a nova legislação, embalado em frasco ou bolsa de sistema fechado. Frasco de 500 ML.
158	100	FR	**SOLUÇÃO GLICOSADA 10% 500 ML:** Solução Glicosada 5%, solução injetável transparente estéril, apirogênica, acondicionada em recipiente de plástico fechado, devidamente rotulado com volume nominal definido, recipiente transparente ou translúcido resistente à pressão e tração, apresentando, bico conector resistente e que não produza rachaduras no momento da conexão c/ alça de sustentação resistente, registro no ms, com validade mínima de 02 anos à partir da data de entrega e de acordo com a nova legislação, embalado em frasco ou bolsa de sistema fechado. Frasco de 500 ML
159	40	UN	**SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10:** Sonda de aspiração traqueal nº 10 descartável, estéril, confeccionada em PVC, siliconizada, transparente, flexível, formato, cilíndrica reta longa, medindo no mínimo 50 cm de comprimento extremidade proximal c/ 01 orifício central e dois laterais em oposição, sem rebarbas de manufatura, c/ válvula para pressão negativa intermitente. Embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Embalagem contendo dados de identificação, data de fabricação e validade, número do lote, Registro na ANVISA. **Marcas de referência: Medsonda, Mark Med e Biosani. A aceitação dependerá do atendimento integral às**

			especificações técnicas e às exigências sanitárias do edital.
160	40	UN	**SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16:** Sonda de aspiração traqueal nº 16 descartável, estéril, confeccionada em PVC, siliconizada, transparente, flexível, formato, cilíndrica reta longa, medindo no mínimo 50 cm de comprimento extremidade proximal c/ 01 orifício central e dois laterais em oposição, sem rebarbas de manufatura, c/ válvula para pressão negativa intermitente. Embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Embalagem contendo dados de identificação, data de fabricação e validade, número do lote, Registro na ANVISA. **Marcas de referência: Medsonda, Mark Med e Biosani. A aceitação dependerá do atendimento integral às especificações técnicas e às exigências sanitárias do edital.**
161	80	UN	**SONDA NASO GÁSTRICA LONGA N° 12:** Sonda nasogástrica n. 12, descartável, estéril, confeccionada em pvc, medindo no mínimo 1,20m, sem rebarba de manufatura, flexível, transparente, com tampa oclusiva adaptador universal. Embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, de procedência nacional com Registro no Ministério da Saúde. UNIDADE. **Marcas de referência: Medsonda, Mark Med e Biosani. A aceitação dependerá do atendimento integral às especificações técnicas e às exigências sanitárias do edital.**
162	150	UN	**SONDA NASO GÁSTRICA LONGA N° 14:** Sonda nasogástrica n. 14, descartável, estéril, confeccionada em pvc, medindo no mínimo 1,20m, sem rebarba de manufatura, flexível, transparente, com tampa oclusiva adaptador universal. Embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, de procedência nacional com Registro no Ministério da Saúde. UNIDADE. **Marcas de referência: Medsonda, Mark Med e Biosani. A aceitação dependerá do atendimento integral às especificações técnicas e às exigências sanitárias do edital.**
163	120	UN	**SONDA NASO GÁSTRICA LONGA N° 16:** Sonda nasogástrica n. 16, descartável, estéril, confeccionada em pvc, medindo no mínimo 1,20m, sem rebarba de manufatura, flexível, transparente, com tampa oclusiva adaptador universal. Embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, de procedência nacional com Registro no Ministério da Saúde. UNIDADE.

			Marcas de referência: Medsonda, Mark Med e Biosani. A aceitação dependerá do atendimento integral às especificações técnicas e às exigências sanitárias do edital.
164	100	UN	**SONDA NASO GÁSTRICA LONGA N° 18:** Sonda nasogástrica n. 18, descartável, estéril, confeccionada em pvc, medindo no mínimo 1,20m, sem rebarba de manufatura, flexível, transparente, com tampa oclusiva adaptador universal. Embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, de procedência nacional com Registro no Ministério da Saúde. UNIDADE. **Marcas de referência: Medsonda, Mark Med e Biosani. A aceitação dependerá do atendimento integral às especificações técnicas e às exigências sanitárias do edital.**
165	30	UN	**SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12 DE SILICONE:** Confeccionada em silicone grau farmacêutico, é biocompatível, atóxica por excelência, apirogênica, não irrita e nem provoca reações alérgicas, silicone é completamente biodegradável, portanto, ecologicamente correto. Conector proximal em y adaptável a todos os tipos de equipamentos, permitindo acesso pela segunda via para que seja efetuada a assepsia e a administração de medicamentos sem interrupção da dieta, de procedência nacional com Registro no Ministério da Saúde. UNIDADE. **Marcas de referência: Medsonda, Mark Med e Biosani. A aceitação dependerá do atendimento integral às especificações técnicas e às exigências sanitárias do edital.**
166	500	UN	**SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 12:** Sonda uretral nº 12, descartável, estéril, confeccionada em PVC, sem rebarba de manufatura, atóxica, flexível, transparente, medindo no mínimo 35 cm, c/ conector universal na ponta distal. Embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. **Marcas de referência: Medsonda, Mark Med e Biosani. A aceitação dependerá do atendimento integral às especificações técnicas e às exigências sanitárias do edital.**
167	30	UN	**SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 6:** Sonda uretral nº 10, descartável, estéril, confeccionada em PVC, sem rebarba de manufatura, atóxica, flexível, transparente, medindo no mínimo 35 cm, c/ conector universal na ponta distal. Embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. **Marcas de referência: Medsonda, Mark Med e Biosani. A aceitação dependerá do atendimento integral às**

			especificações técnicas e às exigências sanitárias do edital.
168	30	UN	**SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 8:** Sonda uretral nº 08, descartável, estéril, confeccionada em PVC, sem rebarba de manufatura, atóxica, flexível, transparente, medindo no mínimo 35 cm, c/ conector universal na ponta distal. Embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. **Marcas de referência: Medsonda, Mark Med e Biosani. A aceitação dependerá do atendimento integral às especificações técnicas e às exigências sanitárias do edital.**
169	80	UN	**SPRAY BARREIRA BRAVA CÓD 12020 :** Barreira protetora de pele em spray, indicado para proteção da pele contra os efeitos nocivos de resíduos do corpo e adesivos, composto por hexametildisiloxano, ciclopentasiloxano, silica trimetilado. O produto não provoca ardência e fornece proteção contra problemas associados a vazamentos, sem afetar a adesão de adesivos. Não estéril. Acondicionado em de tubo de 50 ML. As Amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou detentora do registro do produto junto ao ministério da saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar o proponente autorizado a comercializar o item.
170	30	UN	**TALA ARAMADA EM EVA TAMANHO G:** Cor verde. Tala para imobilização, conjunto de tala moldável - conjunto de talas confeccionada em tela ramada, maleáveis recoberto por espuma flexível de polioretano 100% (cem por cento), impermeável, que permita sua lavagem e esterilização, em largura de 3", de procedência nacional com Registro no Ministério da Saúde.
171	40	UN	**TALA ARAMADA EM EVA TAMANHO GG:** Cor amarela. Tala para imobilização, conjunto de tala moldável – conjunto de talas confeccionada sem tela ramada, maleáveis recoberto por espuma flexível de polioretano 100 % (cem por cento), impermeável, que permita sua lavagem e esterização, em largura de 3", de procedência nacional com Registro no Ministério da Saúde.
172	30	UN	**TALA ARAMADA EM EVA TAMANHO M:** Cor laranja. Tala para imobilização, conjunto de tala moldável - conjunto de talas confeccionada em tela ramada, maleáveis recoberto por espuma flexível de polioretano 100% (cem por cento), impermeável, que permita sua lavagem e esterilização, em largura de 3", de procedência nacional com Registro no Ministério da Saúde.
173	30	UN	**TALA ARAMADA EM EVA TAMANHO P:** Cor azul. Tala para imobilização, conjunto de tala moldável - conjunto de

			talas confeccionada em tela ramada, maleáveis recoberto por espuma flexível de polioretano 100% (cem por cento), impermeável, que permita sua lavagem e esterilização, em largura de 3", de procedência nacional com Registro no Ministério da Saúde.
174	60	UN	**TALA ARAMADA EM EVA TAMANHO PP:** Cor roxa. Tala para imobilização, conjunto de tala moldável - conjunto de talas confeccionada em tela ramada, maleáveis recoberto por espuma flexível de polioretano 100% (cem por cento), impermeável, que permita sua lavagem e esterilização, em largura de 3", de procedência nacional com Registro no Ministério da Saúde.
175	40	UN	**TALA PARA DEDO EM EVA (20X2CM)**: Confeccionada em alumínio flexible, coberto com e.v.a e revestido com espuma de poliuretano 100%.
176	100	UN	**TERMOMETRO CLINICO DIGITAL**: A prova d'água, com grande precisão e qualidade comprovada. Produto destinando à verificação da temperatura do corpo humano; Termômetro de temperatura máxima; à prova d'água; A unidade de medição é graus Celsius (°C), com precisão decimal; Emite sinais sonoros (beeps) diferenciados ao final da medição, para indicar temperatura normal ou febril; Desligamento automático; Tomada de temperatura em aproximadamente 1 minuto; Ecologicamente correto: não contém mercúrio ou substâncias tóxicas; Cor: Branco.
177	10	UN	**TESOURA CIRURGICA ROMBA-FINA 15CM,** em aço inox, com forma reta, com comprimento de 15 cm autoclavável.
178	05	UN	**TESOURA GRANDE PONTA ROMBA**, Tesoura para atendimento pré-hospitalar confeccionada em aço inoxidável, comprimento aproximado de 18 a 20 cm, lâminas resistentes, ponta romba de segurança, cabo anatômico em polímero de alta resistência, indicada para corte de roupas, cintos, gazes e materiais diversos durante o atendimento de urgência e emergência, autoclavável. - Embalagem 1 unidade.
179	10	UN	**TESOURA IRIS CURVA 12 CM -** Tesoura Iris curva com 12 cm utilizada em procedimentos cirúrgicos em geral, proporcionando ao cirurgião maior segurança e facilidades na hora de cortar fios cirúrgicos, tecidos moles, fios de sutura. Fabricada em aço inoxidável, autoclavável. - Embalagem 1 unidade.
180	10	UN	**TESOURA IRIS RETA 11,54 CM -** Tesoura Iris curva com 11,5 cm utilizada em procedimentos cirúrgicos em geral, proporcionando ao cirurgião maior segurança e facilidades na hora de cortar fios cirúrgicos, tecidos moles, fios de sutura. Fabricada em aço inoxidável, autoclavável. - Embalagem 1 unidade.

181	10	UN	**TESOURA METZEMBAUM 15 CM**, material aço inoxidável, comprimento 15 cm, tipo ponta reta, características adicionais metzembaum. Fabricada em aço inoxidável, autoclavável. - Embalagem 1 unidade.
182	5.000	CX	**TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR:** Fita com área reagente para verificação quantitativa de glicemia capilar, venosa, arterial e neonatal, com qualquer química enzimática e método de leitura através de fotometria ou amperometria. Faixa de medição deverá estar entre 20 e 600mg/dl, aceitando-se valores inferiores 20mg/dl e superiores a 600mg/dl, que aceite a segunda gota de sangue. O teste deve ser rápido com resultado em até 8 segundos após a aplicação do sangue total na tira. Embaladas em frasco com 50 tiras, de acordo com a praxe do fabricante de modo a assegurar proteção do produto até o momento da sua utilização, validade acima de 12 meses mesmo após a abertura do frasco. A empresa vencedora deverá fornecer ao município em forma de comodato 150 aparelhos para medida de glicemia. Acaso o vencedor não seja o detentor da ata atual (marca e modelo), deverá oferecer em forma de comodato, 400 aparelhos para medida de glicemia. Deveram ser substituídos os aparelhos que apresentarem defeito, sem custo adicional, bem como orientações de uso e demonstração operacional quando solicitado. As Amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou detentora do registro do produto junto ao ministério da saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar o proponente autorizado a comercializar o item. Caixa com 50 UNIDADES.
183	12	UN	**TORNEIRA DE 3 VIAS PARA SOROTERAPIA:** Projetada para suportar altas pressões de infusão. Resistente à fármacos e antissépticos. Vias: 1 VIA LUER-LOCK COM GIRO EM TORNO DO PRÓPRIO EIXO, para conexão e desconexão do cateter, minimizando o risco de perda do acesso venoso. 2 VIAS LUER-LOCK COM POSSIBILIDADE DE ENCAIXE SLIP, múltiplas possibilidades de infusão, através de um único lúmen. Descartável. UNIDADE.
184	30	UN	**TORNIQUETE;** Torniquete para punção venosa confeccionado em material elástico de alta resistência ou sistema de liberação rápida, reutilizável, lavável, livre de látex, com mecanismo de ajuste que permita aplicação e retirada com uma das mãos.

185	01	UN	TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 4 BLE (MMT-7840W8); transmissor reutilizável **Guardian Link 4 BLE (MMT-7840W8)**, compatível com o sistema MiniMed 780G e Guardian Sensor 4, destinado à transmissão contínua dos dados glicêmicos por tecnologia Bluetooth Low Energy (BLE), original do fabricante, com registro vigente na ANVISA. ORDEM JUDICIAL
186	5	PCT	**TUBO DE LATEX N° 204:** Tubo de látex (garrote) tradicional rolo 15 mts n° 200, fornecido em pcte com 15 metros (vários pedaços), diâmetro int. 6,0 x ext. 12,00 de procedência nacional com registro no ministério da saúde. PACOTE COM 15 METROS.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA – ITEM 28: BOLSA PARA OSTOMIA E PLACA PARA ESTOMIA

A aquisição do item 28, compreendendo bolsa para ostomia e placa para estomia compatíveis com sistema de acoplamento mecânico, destinadas ao atendimento de pacientes ostomizados acompanhados pela rede municipal de saúde, justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade do cuidado, a segurança na utilização dos dispositivos e a qualidade de vida dos usuários.

Do ponto de vista técnico-assistencial, a utilização de bolsas coletoras e placas de fixação com características adequadas de vedação, aderência, resistência e compatibilidade entre os componentes é fundamental para favorecer a coleta segura dos efluentes, minimizar a ocorrência de vazamentos e reduzir o contato destes com a pele periestomal. Essas características contribuem para a prevenção de dermatites, irritações, lesões cutâneas e outras complicações que podem comprometer a integridade da pele, o conforto e a adesão ao tratamento.

A utilização de sistema de acoplamento seguro também favorece a estabilidade do conjunto, a praticidade na troca dos componentes e a autonomia

dos pacientes, respeitando suas necessidades individuais e as orientações dos profissionais de saúde. A disponibilização regular desses materiais é indispensável para evitar interrupções no cuidado, reduzir o risco de complicações decorrentes do uso inadequado ou da indisponibilidade dos dispositivos e contribuir para a diminuição de atendimentos não programados e de outros custos assistenciais potencialmente evitáveis.

Sob a perspectiva da qualidade de vida, o fornecimento de dispositivos adequados favorece a segurança, o conforto, a dignidade, a reinserção social e a realização das atividades cotidianas pelos pacientes ostomizados, promovendo maior independência e melhor adaptação à condição de saúde.

Dessa forma, a aquisição fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade e a qualidade da assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), observando critérios de segurança, funcionalidade, adequação técnica e custo-benefício. A indicação de características e referências comerciais deverá ser utilizada como parâmetro técnico de qualidade, admitindo-se produtos de outras marcas que comprovem objetivamente o atendimento integral às especificações exigidas, a compatibilidade entre os componentes e a regularização sanitária aplicável, de modo a preservar a competitividade e evitar o direcionamento da contratação.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA PARA EXIGÊNCIA OBRIGATÓRIA DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DETENTOR DO REGISTRO SANITÁRIO

A exigência obrigatória de apresentação de declaração emitida pelo fabricante ou detentor do registro sanitário perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), subscrita por seu representante legal, confirmando a autorização do licitante para comercialização dos produtos ofertados, relativamente aos itens 26, 30, 54, 67, 138, 140, 148, 169 e 182, encontra fundamento na necessidade técnica identificada e devidamente demonstrada durante a fase de planejamento da contratação, visando assegurar

a qualidade, a procedência, a autenticidade, a rastreabilidade e a segurança dos materiais destinados ao atendimento dos usuários da rede municipal de saúde.

Os referidos itens compreendem, predominantemente, curativos, coberturas especiais, pomadas e outros produtos destinados ao tratamento de feridas, à proteção da pele e aos cuidados assistenciais, cuja utilização ocorre diretamente sobre pacientes, inclusive em áreas cutâneas lesionadas, exigindo cuidados específicos quanto à composição, à qualidade, às condições de conservação e à regularidade sanitária.

A natureza desses produtos impõe à Administração a adoção de mecanismos preventivos de controle, considerando que eventuais irregularidades na origem, na composição ou na qualidade dos materiais podem comprometer a eficácia dos tratamentos, provocar reações adversas, agravar lesões, retardar a recuperação dos pacientes e ocasionar prejuízos à continuidade da assistência, além de gerar desperdício de recursos públicos.

Conforme demonstrado nos estudos e documentos que integram o planejamento da contratação, a exigência da declaração não constitui formalidade excessiva ou requisito meramente burocrático, mas providência necessária à mitigação dos riscos identificados, especialmente aqueles relacionados à aquisição de produtos cuja origem comercial não possa ser adequadamente confirmada, à possibilidade de fornecimento de materiais adulterados ou falsificados e à ocorrência de divergências entre os produtos apresentados nas amostras e aqueles efetivamente entregues durante a execução contratual.

Nesse contexto, a obrigatoriedade da declaração do fabricante ou detentor do registro sanitário justifica-se pela necessidade de obter confirmação expressa e individualizada da legitimidade da comercialização dos produtos ofertados, estabelecendo mecanismo adicional de segurança quanto à procedência dos materiais e à confiabilidade da cadeia de fornecimento.

A apresentação de registro ou notificação sanitária, fichas técnicas, catálogos e amostras, embora indispensável à avaliação da conformidade

técnica e sanitária dos produtos, não comprova, isoladamente, a origem comercial dos lotes que serão fornecidos durante a execução contratual, tampouco confirma a existência de autorização comercial individualizada do fabricante ao licitante.

Por essa razão, a declaração exigida desempenha função complementar e específica, permitindo à Administração obter confirmação documental diretamente do fabricante ou detentor do registro sanitário, reforçando a rastreabilidade dos produtos e facilitando a identificação dos responsáveis em situações de desconformidade, problemas de qualidade, alertas sanitários ou necessidade de recolhimento de lotes.

A obrigatoriedade da declaração mostra-se especialmente relevante porque a aprovação de uma amostra não assegura, por si só, que todos os produtos posteriormente entregues apresentarão a mesma procedência e as mesmas características, sendo necessário estabelecer mecanismos adicionais de controle capazes de conferir maior segurança aos fornecimentos sucessivos e à continuidade dos tratamentos realizados pela rede municipal de saúde.

Sob o aspecto jurídico, a exigência de amostras encontra respaldo no artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a Administração, excepcionalmente e mediante justificativa, a exigir amostras ou prova de conceito dos bens, observadas as condições legais e a previsão no instrumento convocatório.

No presente caso, a declaração obrigatória, apresentada juntamente com as amostras, constitui instrumento complementar de controle da procedência e da legitimidade comercial dos produtos, cuja necessidade foi identificada na fase preparatória, em razão das particularidades dos materiais e dos riscos associados à sua utilização na assistência à saúde.

A motivação encontra respaldo, ainda, nos princípios do interesse público, da eficiência, da motivação, da razoabilidade e da proporcionalidade, previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como no artigo 11, inciso I, que estabelece como objetivo do processo licitatório assegurar a seleção da proposta

apta a proporcionar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração.

Nesse sentido, a vantajosidade da contratação não pode ser aferida exclusivamente pelo menor preço, devendo compreender também a qualidade, a confiabilidade, a segurança e a adequação dos produtos às necessidades dos pacientes, especialmente quando sua utilização envolve riscos à saúde e à integridade física dos usuários.

A exigência obrigatória da declaração não possui finalidade de restringir a competitividade, estabelecer exclusividade comercial ou privilegiar determinado fabricante ou fornecedor, mas decorre da necessidade técnica demonstrada no planejamento da contratação, constituindo medida preventiva de proteção à saúde pública e de fortalecimento dos mecanismos de controle da execução contratual.

Sua aplicação observará critérios objetivos e uniformes para todos os licitantes dos itens abrangidos, em consonância com os princípios da isonomia, da proporcionalidade e da competitividade, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante do exposto, considera-se técnica e administrativamente justificada a exigência obrigatória de apresentação da declaração do fabricante ou detentor do registro sanitário, acompanhando as amostras dos itens 26, 30, 54, 67, 138, 140, 148, 169 e 182, em razão da necessidade previamente identificada e demonstrada no planejamento da contratação.

A medida constitui instrumento adicional de segurança destinado a assegurar a procedência e a autenticidade dos produtos, fortalecer sua rastreabilidade, prevenir irregularidades no fornecimento, proteger a saúde dos pacientes e garantir maior confiabilidade à execução contratual, atendendo ao interesse público e aos objetivos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

2. Justificativa da Contratação

2.1. A aquisição de materiais de enfermagem é imprescindível ao bom andamento dos serviços e ocupa um papel de destaque na assistência à saúde

primando pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos usuários. O objetivo consiste em prover a seção de enfermagem insumos mínimos necessários para o desenvolvimento de ações assistenciais em saúde ou durante os atendimentos prestados à população, cuja não aquisição traz impactos relevante aos serviços ofertados a esse público.

3. Justificativa do parcelamento

3.1. Conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Na presente aquisição **aplica-se** o princípio do parcelamento dos itens, uma vez que o objeto da aquisição possui natureza divisível, conforme características e especificações constantes em suas descrições, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse. Considerados os aspectos e as características **não será permitido cotação de quantidade inferior à demandada** no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala, também não será admitida a participação de consórcio, tendo em vista que a pretensa contratação não denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica.

4. Requisitos da contratação

4.1.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá **apresentar amostras dos itens 26, 30, 54, 67, 138, 140, 148, 169 e 182**, conforme data, local e horário a serem divulgados por mensagem no sistema eletrônico. As amostradas deverão ser apresentadas dentro de 05 (cinco) dias uteis. A participação na sessão de avaliação das amostras será facultada a todos os interessados, inclusive aos demais licitantes. As amostras deverão estar acompanhadas de declaração emitida pelo fabricante ou pelo detentor do registro ou da regularização sanitária do produto perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicável, subscrita por seu representante legal, atestando que o licitante está autorizado a comercializar o respectivo produto ofertado. A declaração deverá permitir a identificação do produto e do licitante, com a finalidade de contribuir para a verificação da procedência, da rastreabilidade e da conformidade dos materiais apresentados, observadas as exigências sanitárias aplicáveis.

4.2. Requisitos da contratação

4.2.1. Garantia do produto

4.2.1.1. Os itens deverão necessariamente possuir registro no Ministério da Saúde (MS) e/ou na Agência de Vigilância Sanitária (ANVISA), para garantir a segurança no uso destes, no sentido de prevenir riscos à saúde do profissional e do público usuário.

4.2.1.2. Os materiais a serem fornecidos deverão ser novos e de primeiro uso e estar na linha de produção atual do fabricante.

4.2.1.3. A garantia consiste na prestação, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.2.2. Validade do produto

4.2.2.1. Os produtos deverão entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seus prazos de validade. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pelo gestor da Ata de Registro de Preços, poderá em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos materiais no período de validade.

4.2.3. Indicação de marcas ou modelos

4.2.3.1. Na presente contrataçãom haverá a indicação de marcas.

4.2.4. Subcontratação

4.2.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2.5. Garantia da contratação

4.2.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. Execução do Objeto

5.1. A **aquisição eventual e parcelada de materiais de enfermagem**, será pelo período de 12 (doze) meses, e ocorrerá de acordo com a necessidade da Municipalidade, sendo que poderá ser solicitada a quantidade total ou apenas parte dela.

5.2. A entrega dos matérias de enfermagem deverá ser efetuada no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), a ser emitida pelo Setor de Compras do Município de Novais,

e dentro das especificações técnicas, de maneira que garanta pleno atendimento a critérios de qualidade, devendo ser entregue no seguinte endereço: "UBS – Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Major João Batista Novaes, nº 466, Centro, CEP: 15.885-033, nesta Cidade de Novais, Estado de São Paulo.

5.3. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

5.4. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia do Contratante, sem custo adicional.

5.5. O período de garantia deverá ser contado a partir do recebimento definitivo dos materiais.

6. Gestão da Ata de Registro de Preços

6.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata de Registro de Preços, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Órgão Gerenciador e a Detentora da Ata devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Órgão gerenciador poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, o Órgão Gerenciador poderá convocar o representante da empresa Detentora da Ata para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Detentora da Ata, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Preposto

6.1.1. A Detentora da Ata designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.6.2. O Órgão Gerenciador poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Detentora designará outro para o exercício da atividade.

6.7. Fiscalização

6.7.1. O fiscal da Ata de Registro de Preços é o servidor efetivo do quadro permanente da Administração Pública, designado pela autoridade responsável por cada órgão municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução dos produtos/serviços contratados, em especial para:

6.7.1.1. O fiscal da Ata de Registro de Preços deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.7.1.2. A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.

6.7.1.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços de obras e serviços de engenharia, preferencialmente, deverá ter formação nas áreas de engenharia ou arquitetura.

6.7.2. A função de fiscal da Ata de Registro de Preços deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos da Ata de Registro de Preços, e especialmente:

6.7.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela Detentora da Ata;

6.7.2.2. Inspecionar os serviços, produtos, obras ou fornecimentos, garantindo que atendam às especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas no contrato;

6.7.2.3. Registrar, de forma detalhada, todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, em relatórios, planilhas ou atas de fiscalização;

6.7.2.4. Comunicar imediatamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou à autoridade competente quaisquer irregularidades ou descumprimentos contratuais;

6.7.2.5. Solicitar ajustes ou correções a Detentora da Ata sempre que identificar falhas na execução do objeto contratual;

6.7.2.6. Atuar no processo de recebimento provisório, verificando preliminarmente a conformidade do objeto entregue com as exigências contratuais e apontando eventuais pendências;

6.7.2.7. Encaminhar ao responsável pelo recebimento definitivo um relatório técnico detalhado, informando o resultado da fiscalização e quaisquer não conformidades;

6.7.2.8. Zelar pela regularidade da documentação exigida para a execução da Ata de Registro de Preços, como notas fiscais, termos de garantia, certificados ou relatórios técnicos;

6.7.2.9. Controlar e informar sobre os prazos da Ata de Registro de Preços, como vencimento, prorrogações ou necessidade de renovação;

6.7.2.10. Verificar o cumprimento de normas de segurança, saúde e meio ambiente, quando aplicável, durante a execução da Ata de Registro de Preços;

6.7.2.11. Participar de reuniões de alinhamento e avaliação com a Detentora da Ata, sempre que necessário, para garantir a boa execução da Ata de Registro de Preços;

6.7.2.12. Propor ao Gestor da Ata de Registro de Preços a aplicação de penalidades previstas da Ata de Registro de Preços, caso sejam identificadas irregularidades;

6.7.2.13. Assegurar a adequada comunicação entre as partes envolvidas, evitando desentendimentos e garantindo a efetividade da Ata de Registro de Preços;

6.7.2.14. Auxiliar na elaboração de relatórios e pareceres técnicos que subsidiem decisões relacionadas a Ata de Registro de Preços.

6.7.3. No caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições acima, também:

A. manter a pasta atualizada com os projetos, alvarás, ARTs do CREA e/ou RRTs do CAU referentes aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos, fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e demais documentos instrutivos;

B. inspecionar o diário de obras, garantindo que esteja devidamente preenchido;

C. verificar a construção adequada do canteiro de obras, incluindo a observância dos aspectos ambientais;

D. outras atividades compatíveis com a função.

6.7.4. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora da Ata, incluindo perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que decorrente de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, sendo que a ocorrência de tais irregularidades não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, conforme estabelecido nos arts. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.8. Gestor da Ata de Registro de Preços

6.8.1. O Gestor da Ata de Registro de Preços é o gerente funcional, ou pessoa designada pela autoridade máxima, sendo responsável por administrar o contrato desde sua elaboração até a conclusão, com especial atenção para:

6.8.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela Detentora da Ata e pela Administração;

6.8.1.2. Manter registro atualizado de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata, em relatórios, atas ou documentos específicos;

6.8.1.3. Comunicar, de forma tempestiva, à autoridade competente quaisquer irregularidades ou descumprimentos contratuais;

6.8.1.4. Solicitar a aplicação de penalidades previstas no contrato ou na legislação, quando necessário, fundamentando adequadamente os pedidos;

6.8.1.5. Verificar a compatibilidade dos serviços, produtos ou obras entregues com as especificações técnicas e condições pactuadas na Ata de Registro de Preços;

6.8.1.6. Solicitar ajustes, correções ou substituições a Detentora da Ata sempre que houver falhas ou inadequações na execução do objeto contratual;

6.8.1.7. Validar e atestar notas fiscais ou documentos de cobrança, assegurando que os pagamentos sejam realizados apenas após a comprovação do cumprimento contratual;

6.8.1.8. Assegurar o cumprimento dos prazos contratuais, adotando medidas para evitar atrasos ou descontinuidade na prestação dos serviços;

6.8.1.9. Propor a prorrogação, alteração ou rescisão contratual, conforme a necessidade da Administração e nos termos da legislação aplicável;

6.8.1.10. Zelar pela guarda e atualização de toda a documentação relacionada a Ata de Registro de Preços incluindo aditivos, medições e outros documentos pertinentes;

6.8.1.11. Participar, quando necessário, de reuniões ou negociações com a Detentora da Ata, buscando soluções para eventuais problemas na execução da Ata;

6.8.1.12. Auxiliar na elaboração de relatórios e pareceres sobre o desempenho do contrato, subsidiando as decisões da Administração;

6.8.1.13. Garantir a observância das normas legais, regulamentares e contratuais aplicáveis, atuando para prevenir e mitigar riscos à Administração Pública;

6.8.1.14. Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento definitivo do objeto contratado;

6.8.1.15. Outras atividades compatíveis com a função.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. Do recebimento

7.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, que deverá verificar a conformidade do objeto entregue ou do serviço prestado com as especificações contratuais.

7.3. No caso de bens e serviços de grande complexidade ou obras de engenharia, poderão ser exigidos relatórios técnicos, ensaios ou laudos que comprovem a qualidade e adequação do objeto entregue.

7.4. O termo de recebimento provisório será formalizado por meio de relatório sucinto, detalhando as verificações realizadas e eventuais pendências identificadas, quando houver.

7.5. O recebimento provisório será realizado no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data de entrega do objeto ou da conclusão do serviço.

7.6. O recebimento definitivo será realizado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, após a análise final e detalhada da execução da Ata, assegurando que todas as condições contratuais foram plenamente atendidas.

7.7. O recebimento definitivo somente será realizado após a solução de eventuais pendências ou correções identificadas durante o recebimento provisório.

7.8. Deverá ser elaborado termo de recebimento definitivo, contendo a descrição detalhada do objeto entregue ou do serviço prestado e a declaração de sua conformidade com o contrato.

7.9. O recebimento definitivo será realizado no prazo de **10 (dez) dias úteis,** contados a partir da data de realização do recebimento provisório.

7.10. Liquidação

7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.13. Identificação do Fornecedor e do Comprador (Município de Novais);
7.14. Data de emissão;
7.15. Descrição dos itens e quantidades, conforme especificações do Termo de Referência;
7.16. Preço unitário e total, conforme proposta da empresa e nota de empenho;
7.17. Dados da licitação (número do processo e do pregão eletrônico);
7.18. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.19. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Detentora da Ata providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Órgão Gerenciador.

7.20. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, documentação mencionada no art. 68 da lei nº 14.133/2021.

7.21. Nesse sentido, é necessária a apresentação das Certidões Negativas de Débitos, emitidas pelos respectivos órgãos, em plena validade, caso as certidões apresentadas na habilitação estejam vencidas.

7.22. Prazo de pagamento

7.22.1. O pagamento será efetuado, em até **30 (trinta) dias,** contados da emissão da Nota fiscal, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e

conta corrente em nome da empresa contratada, em ordem cronológica e obedecendo a disponibilização financeira de acordo com os repasses.

7.22.2. No caso de atraso pelo Órgão Gerenciador, os valores devidos a Detentora da Ata serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC - IBGE de correção monetária.

7.22.3. Serão retidos na fonte os tributos e contribuições federais determinados na legislação específica da Receita Federal, salvo se a empresa for optante do Simples Nacional e assim o declarar na forma prevista, conforme Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e suas alterações e Decreto Municipal nº 035/2023, de 09 de agosto de 2023.

7.22.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22.4. É facultada a retenção dos créditos decorrente do contrato, até o limite dos prejuízos causado à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do Inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133/2021.

7.23. Reajuste

7.24. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, podendo, para manter o equilíbrio contratual, ser objeto de revisão, de ofício ou a pedido, caso haja motivo relevante, tal como variação substancial do custo para a execução do objeto, devidamente justificado e demonstrado pela Contratada.

7.25. Após o intervalo de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC/ IBGE, quando for o caso, e no caso de extinção do INPC/IBGE, será utilizado outro índice que o Governo Federal determinar para substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.26. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.27. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará a Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.28. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.29. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.30. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.31. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor e forma de fornecimento

8.1. Forma de seleção e critérios de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na **modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

8.1.2. Será dado direito de preferência previsto na **Lei Complementar nº 123/2006** à licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha declarado seu enquadramento como tal.

8.2. Forma de fornecimento

8.3. O fornecimento será de forma parcelada de acordo com as necessidades da Municipalidade.

8.4. Exigências de Habilitação

8.4.1. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar documentos exigidos no edital de licitação.

9. Estimativa da contratação

9.1. O valor previamente estimado da contratação deverá ser levantado pelo Setor de Compras, nos termos das atribuições previstas no art. 34, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 094/2023, mediante a realização da pesquisa de preços e demais procedimentos necessários à adequada estimativa do valor da contratação.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão à conta dos Recursos Orçamentários das dotações próprias consignadas no orçamento geral do Município de Novais, relativo ao exercício financeiro a época

vigente.

11. Disposições finais

11.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Novais/SP, 22 de outubro de 2026.

DEISE CLAUDIA ZANINI ALONSO
Diretor Municipal de Saúde

LUANA CECILIA DE CARVALHO CRUZ
Enfermeira Responsável Técnica